



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.209

João Pessoa - Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.629 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00071.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 958.000,00** (novecentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2440.0287- BOLSA ESPORTE	3390.48	2.500	0000	958.000,00
TOTAL				958.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.630 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00074.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 274.089,00** (duzentos e setenta e quatro mil, oitenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	4490.52	2.500	0000	274.089,00
TOTAL				274.089,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.39	2.500	0000	269.935,12
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.39	2.500	0000	1.805,88
27.811.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.39	2.500	0000	2.348,00
TOTAL				274.089,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.631 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.260.000,00** (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	2.500	0000	800.000,00
	3390.39	2.500	0000	460.000,00
TOTAL				1.260.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.632 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090002.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	52.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	15.000,00
TOTAL				67.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.633 de 14 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090003.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	85.000,00
TOTAL				85.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	1.500	0000	41.000,00
	3390.39	1.500	0000	17.000,00
06.122.5046.4993.0287- MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS E HELIPONTOS DA PARAÍBA	3390.30	1.500	0000	18.000,00
	3390.39	1.500	0000	9.000,00
TOTAL				85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6500 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Decreto nº 45.634 de 14 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090003.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 11.000,00** (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4993.0287- MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS E HELIPONTOS DA PARAÍBA	4490.52	1.500	0000	11.000,00
TOTAL				11.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4993.0287- MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS E HELIPONTOS DA PARAÍBA	3390.39	1.500	0000	11.000,00
TOTAL				11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.635 de 14 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/160001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 90.309,00** (noventa mil, trezentos e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ - PROCASE	3350.39	1.500	0000	90.309,00
TOTAL				90.309,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ - PROCASE	3390.39	1.500	0000	90.309,00
TOTAL				90.309,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.636 de 14 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210201.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 151.790,00** (cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	2.500	0000	151.790,00
TOTAL				151.790,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.637 de 14 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00468.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 53.800,00** (cinquenta e três mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.113 - DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4805.0283- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.30	1.500	1001	53.800,00
TOTAL				53.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2747.0287- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3390.39	1.500	1001	53.800,00
TOTAL				53.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.638 de 14 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/240001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.948.951,41** (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	11.200.000,00
	3191.13	2.500	0000	8.686.951,41
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	3.062.000,00
TOTAL				22.948.951,41

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.639 de 14 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00598.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.300.867,24** (sete milhões, trezentos mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.600	0000	300.867,24
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	7.000.000,00
TOTAL				7.300.867,24

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, 17135011 - Transferência de Recursos Bloco Manutenção ASPS - Atenção Primária - Principal e 17135021 - Transferências de Recursos Bloco de Manutenção ASPS - Atenção Especializada - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.640 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00603.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.570.000,00** (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.41	1.799	1002	700.000,00
	3390.39	1.600	0000	870.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
TOTAL				2.570.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.41	1.600	0000	1.000.000,00
	3350.43	1.600	0000	870.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	4450.42	1.799	1002	700.000,00
TOTAL				2.570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.641 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310001.00059.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	3390.35	1.500	0000	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	1.500	0000	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.642 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00084.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 98.902,28** (noventa e oito mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.750	0000	98.902,28
TOTAL				98.902,28

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.643 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00075.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.451,90** (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.32	1.500	0000	20.451,90
TOTAL				20.451,90

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3350.39	1.500	0000	20.451,90
TOTAL				20.451,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.644 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/150001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 837.475,00** (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.4152.0287- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	4490.52	2.753	0000	837.475,00
TOTAL				837.475,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.645 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00609.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.913.000,00** (três milhões, novecentos e treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	313.000,00
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.500	1002	600.000,00
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.39	1.500	1002	600.000,00
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUI)	3390.30	1.500	1002	200.000,00
10.302.5007.4059.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.39	1.500	1002	300.000,00

10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.39	1.500	1002	600.000,00
10.302.5007.4775.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DR. PATRICIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.39	1.500	1002	200.000,00
10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.39	1.500	1002	300.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	1.500	1002	300.000,00
TOTAL				3.913.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	1.500	1002	3.913.000,00
TOTAL				3.913.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.646 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00610.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	700.000,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.39	1.500	1002	2.000.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.500	1002	2.000.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.500	1002	3.000.000,00
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRIAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	1.500	1002	900.000,00
10.302.5007.4771.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.39	1.500	1002	200.000,00
10.302.5007.4832.0273- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.30	1.500	1002	200.000,00
TOTAL				9.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1995.0287- CONSOLIDAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE -PROJETO AMAR	4490.52	1.500	1002	9.000.000,00
TOTAL				9.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.647 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310201.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 309.000,00** (trezentos e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	2.500	0000	217.000,00
TOTAL	3390.39	2.500	0000	92.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.648 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310301.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.100.000,00** (seis milhões, cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.501	0000	500.000,00
26.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.501	0000	500.000,00
26.784.5004.1878.0287- CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA	4490.51	1.501	0000	5.100.000,00
TOTAL				6.100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 29110101 - Integralização de Capital Social - Principal, da Companhia Docas da Paraíba, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.649 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310801.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.148.000,00** (um milhão, cento e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	940.000,00
	3190.13	2.500	0000	200.000,00
TOTAL	3191.13	2.500	0000	1.148.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.650 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00039.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	1.501	0000	97.000,00
20.608.5002.1314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3350.41	1.501	0000	793.102,00
	3390.14	1.501	0000	261.000,00
	3390.30	1.501	0000	90.828,00
TOTAL	3390.39	1.501	0000	1.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas Não Projetadas RFB - Primárias - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.651 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.1314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3350.41	1.500 0000		271.000,00
TOTAL				271.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	1.500 0000		271.000,00
TOTAL				271.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.652 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00053.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.503,04** (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	2.500 0000		25.503,04
TOTAL				25.503,04

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.653 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº

13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330301.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 170.600,00** (cento e setenta mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2303.0272- FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL	FCJA	3390.39	2.500 0000	170.600,00
TOTAL				170.600,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.654 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330301.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4210.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.14	1.500 0000	5.000,00
		3390.30	1.500 0000	10.500,00
		3390.39	1.500 0000	10.000,00
TOTAL				25.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		3390.39	1.500 0000	25.500,00
TOTAL				25.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.655 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330901.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.501	0000	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	1.501	0000	1.000,00
13.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	1.501	0000	2.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.656 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/350401.00083.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.91	2.501	0000	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Universidade Estadual da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.657 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/700001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.845.5001.1899.0287- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES				

PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4450.41	1.799	0000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.845.5001.1899.0287- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3350.41	1.799	0000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.658 de 14 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/800001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.281.564,41** (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.759	0000	781.564,41
	3390.39	1.759	0000	870.968,44
	3390.39	1.760	0000	629.031,56
TOTAL				2.281.564,41

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação 11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal, 13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo e Legislativo - Principal e 19999921 - Outras Receitas não Arrecadadas não Projetadas RFB-Primárias - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 45.659 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "h" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação 01 (uma) área de terras medindo 9.363,44 m², possuindo um perímetro de 387,40 m, situada no Município de Boqueirão - PB, encravada em uma área de terra maior. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 (P1), de coordenadas N 9.173.529,334 m e E 815.381,968 m; deste, segue confrontando com (Oeste) - Com os seguintes azimutes e distâncias: 311º25'54" e 92,80 m até o vértice 2 (P2), de coordenadas N 9.173.590,7424 m e E 815.312,3926 m; Divisa de Lote; deste, segue confrontando com (Norte), com os seguintes azimutes e distâncias: 41º25'54" e 100,90 m até o vértice 3 (P3), de coordenadas N 9.173.666.3914 m e E 815.379,1606 m; deste, segue confrontando com (Leste) - com os seguintes azimutes e distâncias: 131º25'54 e 92,80 m até o vértice 4 (P4), de coordenadas N 9.173.604,9834 m e E 815.448.7366 m segue confrontando com (Sul) - com os seguintes azimutes e distâncias: 221º25'54"

e 100,90 m até o vértice 1 (P1), ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade da **Sra. MARIA SERNITA FURTADO MACIEL**, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Boqueirão/PB, sob a matrícula nº. 4.011.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção e respectiva regularização fundiária dos Leitos de Secagem da Estação de Tratamento de Água - ETA, pertencente a obra de implantação da Adutora da Borborema (Transparaíba), pertencente à ampliação e regularização dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de Boqueirão, Boa Vista, Soledade, São Vicente do Seridó, Cubati, Sossego, Baraúna, Picuí e Frei Martinho, que será construída pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual nº 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.660 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que mencionam, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea h, c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 07 (sete) áreas de terras abaixo discriminadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 150,00 m², possuindo um perímetro de 50,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Monteiro – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9128207.995 m e E 719853.398 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com a seguinte distância: 15,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9128204.289 m e E 719867.922 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL com a seguinte distância: 10,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9128194.580 m e E 719865.477 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 14,95 m até o vértice P4, de coordenadas N 9128198.325 m e E 719851.003 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 9,96 m até o vértice P1, de coordenadas N 9128207.995 m e E 719853.398 m., pertencente ao Sr. Emerson Fernandes da Silva Siqueira e Jeferson Roberto da Silva Siqueira, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monteiro, sob o nº R-2-4787;

II - 01 (uma) área de terras medindo 150,00 m², possuindo um perímetro de 50,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Monteiro – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9133266.102 m e E 718151.233 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com a seguinte distância: 10,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9133256.102 m e E 718151.233 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL com a seguinte distância: 15,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9133256.102 m e E 718136.233 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 10,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9133266.102 m e E 718136.233 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 15,00 m até o vértice P1, de coordenadas N 9133266.102 m e E 718151.233 m., pertencente ao Sr. Gilson Salesber Siqueira de Oliveira, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monteiro, sob o nº R-2-3.473;

III - 01 (uma) área de terras medindo 115,32 m², possuindo um perímetro de 43,27 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Monteiro – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9132213.818 m e E 712878.153 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO REMANESCENTE, com a seguinte distância: 11,72 m até o vértice P2, de coordenadas N 9132204.708 m e E 712885.521 m; deste, segue confrontando com BR-412, com a seguinte distância: 9,72 m até o vértice P3, de coordenadas N 9132209.753 m e E 712893.829 m; deste, segue confrontando com TERRAS DO VANDINHO, com a seguinte distância: 11,89 m até o vértice P4, de coordenadas N 9132219.153 m e E 712886.551 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO REMANESCENTE, com a seguinte distância: 9,95 m até o vértice P1, de coordenadas N 9132213.818 m e E 712878.153 m., pertencente ao Sr. Jacinto Tomé Monteiro, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monteiro, sob o nº R-7-1318;

IV - 01 (uma) área de terras medindo 98,26 m², possuindo um perímetro de 39,72 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Prata – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9144238.781 m e E 714972.903 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO REMANESCENTE, com a seguinte distância: 10,01 m até o vértice P2, de coordenadas N 9144241.163 m e E 714982.626 m; deste, segue confrontando com PB-250, com a seguinte distância: 9,92 m até o vértice P3, de coordenadas N 9144231.74 m e E 714985.731 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO REMANESCENTE, com a seguinte distância: 9,97 m até o vértice P4, de coordenadas N 9144229.466 m e E 714976.025 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO REMANESCENTE, com a seguinte distância: 9,82 m até o vértice P1, de coordenadas N 9144238.781 m e E 714972.903 m, cuja posse é pertencente ao Sebastião Joaquim Alves;

V - 01 (uma) área de terras medindo 25,00 m², possuindo um perímetro de 20,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Prata – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9150442.021 m e E 706988.402 m; deste, segue confrontando com PB 110/250,

com a seguinte distância: 5,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9150441.536 m e E 706993.378 m; deste, segue confrontando com PB 110/250 com a seguinte distância: 5,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9150436.559 m e E 706992.893 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 5,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9150437.044 m e E 706987.917 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 5,00 m até o vértice P1, de coordenadas N 9150442.021 m e E 706988.402 m., pertencente ao Sr. Temístocles Maciel Ayres Junior, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, sob o nº R-1-724.

VI - 01 (uma) área de terras medindo 100,00 m², possuindo um perímetro de 40,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Ouro velho – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9154881.674 m e E 704809.438 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO REMANESCENTE, com a seguinte distância: 9,91 m até o vértice P2, de coordenadas N 9154886.059 m e E 704818.328 m; deste, segue confrontando com PB-250, com a seguinte distância: 10,06 m até o vértice P3, de coordenadas N 9154887.003 m e E 704822.689 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO REMANESCENTE, com a seguinte distância: 9,87 m até o vértice P4, de coordenadas N 9154872.751 m e E 704822.689 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO REMANESCENTE, com a seguinte distância: 9,92 m até o vértice P1, de coordenadas N 9154881.674 m e E 704809.438 m, pertencente a Sra. Maria de Lourdes Rocha Menezes, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, sob o nº R-2-355;

VII - 01 (uma) área de terras medindo 675,69 m², possuindo um perímetro de 171,90 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Ouro velho – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9159014.823 m e E 702734.959 m; deste, segue confrontando com PB 248, com a seguinte distância: 45,85 m até o vértice P2, de coordenadas N 9159015.042 m e E 702780.812 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE com a seguinte distância: 13,99 m até o vértice P3, de coordenadas N 9159029.028 m e E 702801.309 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 20,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9159028.298 m e E 702800.44 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 20,00 m até o vértice P5, de coordenadas N 9159008.311 m e E 702800.579 m; deste, segue confrontando com ANTONIO, com a seguinte distância: 20,00 m até o vértice P6, de coordenadas N 9159009.041 m e E 702780.593 m; deste, segue confrontando com ANTONIO, com a seguinte distância: 46,05 m até o vértice P7, de coordenadas N 9159008.821 m e E 702734.548 m; deste, segue confrontando com PB 248, com a seguinte distância: 6,02 m até o vértice P1, de coordenadas N 9159014.823 m e E 702734.959 m., cuja posse é pertencente ao Sr. Sergio Pereira de Lima.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção de 01 (um) TAU 01, TAU 03, Chafariz 01, Chafariz 02, Caixa de Passagem SI-07A, Chafariz 03 e REL de Ouro Velho, todos pertencentes a Seção 1 da obra de implantação do Sistema Adutor Transparaíba – Ramal do Cariri, que está sendo construída pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.804

João Pessoa, 14 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 e o art. 103, parágrafo único, ambos da Constituição Estadual, bem como pelo art. 54, da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010, e de acordo com a lista tríplice encaminhada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por meio do Ofício Nº 187/2024 – TJPB – ASPLE, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE nomear Promotor de Justiça **FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO**, para ocupar o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em vaga destinada a membro do Ministério Público.

Ato Governamental nº 2.718

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos XVIII e XX, e o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, e o disposto na Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista solicitação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme ofício SDS-OFI-2024/04223,

RESOLVE:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar da Paraíba, em caráter transitório, o Coronel PM, **ARILSON DA SILVA VALÉRIO**, matrícula 520.263-9, devendo continuar prestando serviço como Coordenador do Centro Integrado de Operações Policiais, 4º REISP/Guarabira, até que cessem os motivos de sua convocação.

Publicado no DOE de 19/09/2024.

Replicado por incorreção.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 693/2024/SEAD.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, inciso XXII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE facultar o expediente do dia 1º de novembro de 2024, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, transferindo, excepcionalmente para esse dia, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 14 de outubro de 2024.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 607/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 09-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais , combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/18268	188708-4	ANDERSON EMANUEL BEZERRA NUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/17808	189845-1	CICERO ALECIO RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/19179	189917-1	CLAUDIVAN MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2024/18922	83946-9	HIDALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/17762	189436-6	IRIS MENDES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/17757	189797-7	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/18929	189629-6	MAYRA LINDSLAY VIEIRA VERAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/17758	189881-7	RAMONN LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19195	189850-7	RODRIGO ANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/19170	185513-1	SILVANA OLIVEIRA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 532/2024
11/10/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.ADMINISTRACAO	ANNELLE FRANCELINO	180146-5	COMISSIONADO	180	07/10/2024	04/04/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANDREA FELISBERTO DA SILVA	945777-1	PRESTADOR	14	07/10/2024	20/10/2024
SEC.EST.SAUDE	DANELE DAS CHAGAS LEITE	944993-1	PRESTADOR	60	07/10/2024	05/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ERIZALBA FERREIRA DA COSTA	88575-4	ESTATUTARIO	90	10/10/2024	07/01/2025
SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	GISELIA DA SILVA PINHO	128216-6	ESTATUTARIO	30	02/10/2024	31/10/2024
SEC.EST.SEGUR.E.DEFESA SOCIAL	HYAGO ANDREYSON PEREIRA TEIXEIRA	192213-1	ESTATUTARIO	14	08/10/2024	19/10/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JANE EYRIE DE CASTRO VERAS	136707-2	ESTATUTARIO	30	09/10/2024	07/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARCO S VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114825-7	ESTATUTARIO	30	10/10/2024	08/11/2024
SEC.EST.SAUDE	REGIA MARIA BEZERRA NOBREGA	74763-7	ESTATUTARIO	30	30/09/2024	29/10/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	GLAUCIA MARIA DA SILVA	83428-9	ESTATUTARIO	60	09/10/2024	07/12/2024
SEC.EST.SAUDE	PRISCILA CHARLYNE IELPO DE ANDRADE	161659-5	ESTATUTARIO	30	03/10/2024	01/11/2024
SEC.EST.SEGUR.E.DEFESA SOCIAL	RITA DE CASSIA HIPOLITO SILVA	135688-7	ESTATUTARIO	30	02/10/2024	31/10/2024
SEC.EST.EDUCACAO	SANDRA HELENA NOBREGA	142342-8	ESTATUTARIO	30	11/10/2024	09/11/2024
SEC.EST.SAUDE	VALTER DA CUNHA REGO	151040-1	ESTATUTARIO	15	09/10/2024	23/10/2024

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 282, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor para a função de gestor do contrato 0944/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANÇOAR RODRIGUES, matrícula nº 187.728-3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato 0944/2024, com a empresa TELE-FIBRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e órgãos vinculados.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 283/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, **alocado no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, como profissional integrante da Gerência Executiva da Proteção Social Especial - GEPSE**, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	Nº DO CONTRATO	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
JAILSON BATISTA DOS SANTOS	943/2024	RS 2.500,00	ASSESSOR TÉCNICO DE REFERÊNCIA (PEDAGOGO)	01/10/2024 ATÉ 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Articulação Municipal

PORTARIA Nº 007/2024/SAP/ERGPB

Estabelece normas de controle de acesso e uso de vestimentas adequadas no Escritório de Representação do Governo da Paraíba.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Art. 8º da portaria nº 006/2024/SAP/ERGPB de 08 de outubro de 2024;

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos constantes no ato em referência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de outubro de 2024

Júlio Paulo Spencer de Andrade Freire
Júlio Paulo Spencer de Andrade Freire
Secretário Executivo de Articulação Política

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO Nº 023/2024

João Pessoa, 14 de outubro de 2024

“Extrato para publicação de Cancelamento dos Registros de Estabelecimento nº 170.01.00164 e Produtos: nº 00993, nº 00994, processo inicial nº 849/2009, Razão Social: MÁRCIO MESQUITA DE MOURA, Nome fantasia: Granja Nordeste, CNPJ nº 10.672.527/0001-16. Segmento: Ovos de Codorna, situado na BR 101, Km 17, zona rural, município de Santa Rita, a pedido da empresa.”

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 46/2024

O Diretor Superintendente em exercício da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.0001-80, consubstanciadas nas transgressões de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do contrato da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ABREU E LIMA (ECIT), EM CABEDELO/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 42/2024; acarretando prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege a matéria, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato PJU n.º: 42/2024, consubstanciadas nos Pareceres PJU n.ºs 251/2024 e 226/2024 emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo SUP-PRC-2024/02687(anexo).O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, as penalidades de **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** PJU N.º 42/2024, pela contratante, com fulcro na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 77 e **MULTA** no importe de R\$ 21.368,51 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), ao teor que preconiza a Cláusula Oitava do referido contrato c/c, disposições contidas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de outubro de 2024.

ENG. CIVIL LUIZ BARRETO RABELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a retificação do Impacto Financeiro da habilitação do Hospital de Ensino e Laboratório de Pesquisa – HELP, Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizado no município de Campina Grande/PB, como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

A Resolução CIB-PB nº 722, de 14 de agosto de 2023, republicado por incorreção em 31/08/2023, que aprova a habilitação do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, da Fundação Pedro Américo, localizada no município de Campina Grande/PB, em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

A Declaração CIB-PB Ad Referendum nº 33, de 20 de setembro de 2024, que aprova a retificação do impacto financeiro da habilitação do Hospital de Ensino e Laboratório de Pesquisa – HELP, Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizado no município de Campina Grande/PB, como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 09 de outubro de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do impacto financeiro da habilitação do Hospital de Ensino e Laboratório de Pesquisa – HELP, Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizado no município de Campina Grande/PB, como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, conforme anexo.

§1º A unidade conta com os seguintes serviços:

- I – Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular/ Intervencionista;
- II - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
- III - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular;
- IV - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia;
- V - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos.

§2º O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Impacto financeiro da habilitação em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP

IMPACTO ANUAL - HABILITAÇÃO TANTO EM CARDIOLÓGICO QUANTO EM VASCULAR			
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R\$	VALOR IMPACTO MENSAL
CONSULTAS CARDIOLOGIA (03.01.01.007-2)	267	10,00	2.670,00
CONSULTAS ANGIOLOGIA (03.01.01.007-2)	100	10,00	1.000,00
ECOCARDIOGRAFIA (02.05.01.003-2)	130	39,94	5.192,20
TESTE ERGOMÉTRICO (02.11.02.006-0)	80	30,00	2.400,00
HOLTER (02.11.02.004-4)	30	30,00	900,00
ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER (02.05.01.004-0)	80	39,60	3.168,00
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	15	R\$ 14.104,51	211.567,59
CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA	10	12.049,70	120.496,96
PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	12	R\$ 6.811,47	81.737,60
PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS	10	R\$ 5.106,15	51.061,48
IMPACTO MENSAL			480.193,83
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R\$	VALOR IMPACTO ANUAL

CIRURGIA VASCULAR	90	R\$ 5.183,06	R\$ 466.475,10
LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	39	R\$ 4.752,35	R\$ 185.341,69
TOTAL ANUAL			R\$ 651.816,79
IMPACTO ANUAL TOTAL			6.414.142,77

Fonte: Impacto com base na Portaria MS Nº 210/2004.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 196, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 16ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Massaranduba/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 09 de outubro de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 16ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB no município de Massaranduba/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 198, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 09 de outubro de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 08715.618000/1240-11, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Policlínica Municipal de Jaguaribe do município de João Pessoa/PB, CNES 2399970.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;



A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 09 de outubro de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 08715.618000/1240-12, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity do município de João Pessoa/PB, CNES 2399628.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 197, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a destinação do Recurso do PV-Visa 2024 na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício Circular nº 16/2023/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, que trata da Transferência de Recursos financeiros do PV-Visa 2024 para estados, Distrito Federal e municípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde;

Os valores do Piso Variável (PV-Visa) são destinados a estados, Distrito Federal e municípios, na forma de incentivos, específicos para implementação de estratégias voltadas à Vigilância Sanitária, e, esses incentivos são definidos anualmente, de acordo com o planejamento estratégico da Anvisa, harmonizados com o Conass e Conasems;

A pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-PB) e Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 09 de outubro de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o valor R\$ 927.141,00 (novecentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e um reais), referente ao PV-Visa 2024, conforme Ofício Circular nº 16/2024/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, seja transferido ao Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba – FESEP.

Parágrafo Único: O recurso de que trata o caput deste artigo é destinado à qualificação dos municípios referente às ações de vigilância sanitária, com o objetivo de organizar o fluxo do licenciamento sanitário dos municípios da Paraíba, com foco no aprimoramento da reestruturação legal dos códigos sanitários, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente da CIB/PB

Presidente do COSEMS/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 509/2024/DS

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Retroage à	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DE-TRAN/ PB
DTR-PRC-2024/36721	WILHAM VAGNER ALVES DA SILVA	4227-7	23/08/2024	C	D	DTR-DES-2024/93003
DTR-PRC-2024/32245	GERSON OLAVO NUNES	4185-8	26/07/2024	C	D	DTR-DES-2024/93010
DTR-PRC-2024/33840	DIANA MABELA SOUZA DA SILVA	4165-3	07/08/2024	C	D	DTR-DES-2024/93028

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 508/2024/DS

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/36874;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIEUDES ANIZIO FERREIRA DE SA, matrícula 1668-3, e JULIO CABRAL, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0145/2024 firmado entre este Departamento e a empresa RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 12/10/2024.

Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0301/2024/GCG - CG

Cabedelo-PB, 14 de outubro de 2024.

Licenciamento ex-officio da Militar Estadual interessada, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento da militar interessada, constante no Processo CPM-PRC-2024/02584;

RESOLVE:

1. LICENCIAR *ex-officio* das fileiras desta Corporação, a contar de 19 de setembro de 2024, a SOLDADO PM matr. 530.190-4 ALEXSANDRA MELQUIADES DE ALMEIDA, lotada no 8º BPM da Polícia Militar, filha de José Silva de Almeida e Ana Claudia Melquiades de Almeida, nascida no dia 05/01/1992, natural de Recife-PE, incluída nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2018, em virtude de ter tomado posse do cargo de Técnico Judiciário, com lotação no Tribunal de Justiça de Pernambuco. A Militar Estadual foi julgada APTA em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4. Arquive-se na DGP/2.

(PUBLICADO NO DOEPB Nº 18.200, DE 05 DE OUTUBRO DE 2024, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CÉL. QOC
Comandante-Geral

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 267/2024

João Pessoa, 11 de outubro 2024.

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º- Designar os servidores RICELLY FARIAS DE LACERDA, Mat. 3.225-1 e GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, Mat. 3.204-1 como GESTORES do ACORDO DE PARCERIA Nº 2077.11.1023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE, cujo objeto consiste na a cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o projeto: Pesquisa e Desenvolvimento de uma Plataforma de Análise de Dados para Atração de Investimentos no Estado da Paraíba”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 269/2024

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor FLÁVIO COLAÇO DA SILVA, matrícula 3.216-1, para exercer a função de **Pregoeiro** desta Companhia, e os servidores, MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO, matrícula nº. 3.177-1, ELIZABETE FERREIRA SILVA DOS SANTO, matrícula nº 3.139-1 e HELDER VINICIUS DE MORAIS SIQUEIRA, matrícula nº 3.193-1, para equipe de Apoio.

Art. 2º – Nos casos de ausência do Pregoeiro, o membro MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO, matrícula nº. 3.177-1, o substituirá;

Art. 3º - A presente portaria entrar em vigor no dia da sua publicação e terá validade de 01(um) ano, revogando-se disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

PORTARIA N° 0028/2024/DG/MFD

João Pessoa, 14/10/2024

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato n° 0029/2024

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), ELIANDRA GABRIELY SOUZA DE ANDRADE, com matrícula n° 918.966-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto n° 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) FÁTIMA DE LOURDES AMORIM DE ARAÚJO, com matrícula n° 998.444-5, para ser FISCAL do Contrato n° 0029/2024 e demais Termos Aditivos, celebrado entre a MFD e a empresa DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME - CNPJ n° 11.426.166/0001-90, com objeto dos serviços de contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO SEMI-AUTOMATIZADO E AUTOMATIZADOS ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE E INSUMOS, conforme TR, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA DIRETORA GERAL
MATRÍCULA 170.323-4

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

PORTARIA DP N° 0010/2024

João Pessoa, 14 de outubro de 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto n° 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE, Matrícula n° 111.224-5, para Gestor do Contrato FERH n° 0006/2024, que tem por objeto O investimento pelo PATROCINADOR no projeto denominado XVII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, a ser realizado de 24 a 29 de novembro de 2024, nos Hotéis Manaira e Hardman em João Pessoa - PB. O tema central deste evento é "Gestão Inteligente dos Recursos Hídricos no Nordeste do Brasil: Utilização de Inteligência Artificial e Big Data para Prever, Mitigar e Responder a Eventos Extremos.

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.


DORIVALDO DE ARAÚJO LOUREIRO
Diretor Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N° 078/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei n° 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 900.624-9, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato n°	Objeto do Contrato	Vigência
050/2024	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente ao serviço de recuperação/manutenção do Condomínio Cidade Madura de Guarabira/PB.	240 (duzentos e quarenta) dias corridos da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

PORTARIA N° 079/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei n° 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor JOSÉ ANCHIETA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n° 600.139-4, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato n°	Objeto do Contrato	Vigência
042/2024	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.	2(dois) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

PORTARIA N° 080/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei n° 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor JOSÉ ANCHIETA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n° 600.139-4, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato n°	Objeto do Contrato	Vigência
040/2024 041/2024	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.	12(doze) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria Conjunta n° 409

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos n° 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei n° 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada n° 0150/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, relativo à Tem por objetivo possibilitar a implementação da Política Pública de Meio Ambiente e Sustentabilidade na Rede Estadual de Educação do Estado da Paraíba, conforme documentação arrolada ao processo n° SEE-PRC-2024/21146.;

RESOLVEM:

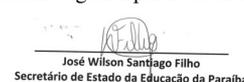
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.18	1.500 1001	2.400.000,00
	3390.39	1.500 1001	2.600.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação Paraibana de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 410

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor de (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0202/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo a Implementação do intercâmbio estudantil de discentes matriculados na Rede Estadual de Ensino, na modalidade Curso de Idiomas (Mandarin), no âmbito do Projeto Conexão Mundo-China, conforme documentação arrolada ao processo nº SEE-PRC-2024/32198. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor de (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A				
ESTUDANTES	3390.18	1.500	1001	378.810,00
	3390.20	1.500	1001	143.490,60
TOTAL				522.300,60

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 579

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6553-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GUILHERME CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. **519.878-0**, no posto de 2º Tenente, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 580

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6557-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GABRIELLA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. **519.878-0**, no posto de 2º Tenente, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 570

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6217-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PAULO PEREIRA DE MELO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DO SOCORRO LIRA DE MELO**, matrícula nº **610.043-1**, cargo de Agente de Previdência, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor (IASS), com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 576

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6525-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MARGARIDA FELICIANO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DANIEL PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº. **510.799-7**, no posto de Soldado, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 07 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1121

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0006017-24**, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JEREMIAS DA SILVA COSTA**, no cargo de **Motorista**, matrícula nº **96.004-7**, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§, 1º, I "a" e "b", e 4º, e 26, "caput", §§ 1º e 2º, II, da CE nº 10/2019 c/c Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1133

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0006141-24**, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ALAIRTON LUIZ DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **133.633-9**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 20, "caput", I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1161

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0005184-24**, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARINÉSIO JOAQUIM DE SOUSA**, no cargo de **Assistente de Processamento de Dados**, matrícula nº **135.227-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, "caput", I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 07 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - 1146

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0006327-24**, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REGINA DALVA MEIRA**, no cargo de **Agente de Pagamento**, matrícula nº **89.044-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, II, e art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 583

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6570-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MÔNICA SILVA MARCULINO DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula nº. **508.018-5**, no posto de Capitão, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei

Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 587**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6512-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **TAYNÁ CORDEIRO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ADEILDO CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº. 512.441-7, no posto de 3º Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 584**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6572-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DEYVYSON MARCULINO DE CARVALHO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ANTONIO FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula nº. 508.018-5, no posto de Capitão, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 09 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 581**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3907-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO** a **MIRIAM BRASIL DA SILVA**, beneficiária da ex-servidora falecida, **MARIA DAS NEVES CAVALCANTI BRASIL**, matrícula nº 066.913-0, no cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação na Secretaria de Estado da Administração, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b”, e §3º, inciso III, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 09 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 577**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3536-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES MARCONE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ MAURICIO CAMPOS**, matrícula nº. 500.379-2, no posto de 3º Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**

**EDITAL Nº. 002/2024/SEAP
HOMOLOGAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO
DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, tomam público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, por força de ordem judicial processo nº. 0113112-47.2012.8.15.2001, referente a candidata sub-judice **ANA ANGELA DE OLIVEIRA SANTANA**, portadora do CPF nº. 343.606.894-20, tendo a mesma sido aprovada no curso de formação.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024
PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA, MODALIDADE HÍBRIDA, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – EAD**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei 10.325/2014- art. 3º, VI e VIII, art. 4º, XVIII (Política Estadual de Cultura), em princípios e objetivos; Lei 10.325/2014- POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA, Art. 3º, incisos VI e VIII, Art. 4º, inciso XVIII, assim como em conformidade com o Plano Estadual de Cultura Lei 12.372/2022- no seu art.2º, art.18 e art. 19; Lei 12.372/2022- PLANO ESTADUAL DE CULTURA, Art. 2º inciso XII, CAPÍTULO V, Art. 18 e Art. 19 incisos I, II e III; e com base no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01977; no Processo Administrativo SCT-PRC-2024/01311, e Parecer nº 0812/PGE SY-2024, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2024, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/007/2024, Instrução Normativa Nº 004/2024 e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INGRESSO NA PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL**, modalidade híbrida, presencial e à distância, plataforma EAD, ofertado pela Universidade Estadual da Paraíba, por meio da **Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Chamamento Público para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba e Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, será realizado por esta Secretaria de Estado da Cultura – Secult/PB, CNPJ 05.830.824/0001-02, com sede à Rua Hilda Coutinho Lucena, nº 101, Bairro Miramar - João Pessoa - PB, CEP 58.043-110; 1.2. Este Edital de Chamamento Público, encontra-se disponível, para consulta no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-cultura>;

1.3. A inscrição do/a candidato/a ao curso implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

1.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, tais como: retificações, comunicados, entre outros, na internet, por meio do endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-cultura>.

2. DO OBJETO

2.1. Compreende-se como objeto deste Edital a seleção de alunos/as graduados/as em nível superior para ingresso na turma I do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural, modalidade a distância, plataforma EAD, ofertado pela Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, conforme critérios estabelecidos neste certame.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Pessoas com diploma de graduação em nível superior, que atuem ou desejem atuar, na gestão, produção, execução e/ou divulgação de eventos artísticos, culturais, do setor público, privado e terceiro setor.

4. DO CURSO

4.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba, a Secretaria de Estado da Cultura – Secult/PB e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, capacitará profissionais para atender às demandas dinâmicas do mercado cultural contemporâneo. O curso é destinado, em especial, aos/as que trabalham na cadeia produtiva da economia criativa, que necessita de gestores/as e produtores/as capacitados/as para as funções de planejamento, organização e coordenação de atividades relacionadas à cultura.

4.2. O curso é dedicado à ampla formação de produtores/as e gestores/as culturais capazes de compreender os mecanismos do mercado cultural e da espetacularização da cultura, seja popular, tradicional ou digital, em suas várias etapas, bem como salvaguardar ações da cultura simbólica (estética e conceitual) compreendendo a cultura como direito e cidadania de todos/as os/as brasileiros/as.

4.3. O objetivo geral deste curso é capacitar profissionais com as competências necessárias para atender de maneira eficaz e inovadora às demandas em constante evolução do mercado cultural contemporâneo. Ao alinhar teoria e prática, o curso buscará ofertar uma base sólida de conhecimentos e habilidades que permitam aos/as participantes se destacarem como gestores/as e produtores/as culturais qualificados/as, capazes de liderar com sucesso projetos e atividades na economia criativa.

4.4. O Curso será constituído por 10 (dez) disciplinas, com carga horária de 30 h/a, 45 h/a e 60 h/a, perfazendo um total de 360 horas/aula, além do período dedicado à conclusão e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5. DO PERFIL DO/A EGRESSO/A

5.1. O perfil do/a egresso/a especialista na área de produção e gestão cultural busca contemplar a orientação do MEC, através de princípios norteadores explicitados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96 – LDB (BRASIL, 1996), e no conjunto de leis, decretos, pareceres e diretrizes curriculares que normatizam a educação superior no sistema educacional brasileiro. O/A profissional especialista em produção e gestão cultural poderá atuar em teatro, televisão, rádio, cinema, órgãos públicos e empresas privadas, instituições de cultura e pesquisa, assessoria a áreas culturais, fundações, órgãos de difusão e cultura, empresas de lazer e turismo, centros culturais, instituições de

6. DO CORPO DOCENTE

6.1. O corpo docente será composto através de edital sob responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba e deverá ser constituído por professores/as e tutores/as com titulação a nível de Mestrado ou Doutorado, classificados/as em processo seletivo simplificado, respeitando-se a RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/0162/2017.

6.2. A Secretaria de Estado da Cultura – Secult/PB poderá sugerir convidados/as para a composição do corpo docente, palestrantes especialistas e profissionais renomados/as da indústria cultural para palestras, seminários e workshops, provocando nos/as alunos/as insights e oportunidades de estabelecerem contatos diversos, visando aumentar e fortalecer o networking e a inspiração de afeto junto à produção e à gestão cultural.

7. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

7.1. A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina e será confir-



mada através do controle de frequência por meio de listas assinadas pelo/a discente, pelo diário de classe correspondente a cada disciplina ou por intermédio do sistema informatizado da UEPB, seja pelo SUAP ou similar. A frequência dos/as discentes será controlada por professores/as e tutores/as, e acompanhada pelo Coordenador do Curso.

7.2. O processo de avaliação de que trata este item será através de Provas, Seminários, Trabalhos finais de disciplinas, Defesa de trabalho TCC – Monografia, ou Trabalho midiático (Produto audiovisual, Audiobook, Videobook, E-book, Produção de artigos, Resenhas, ou Trabalho em formato alternativo recomendado pelo/a professor/a orientador/a).

7.3. A média mínima para aprovação nas disciplinas será de sete (7,0), e cada estudante precisará cumprir uma carga horária mínima de 75% de cada uma das disciplinas. Nesse contexto, o/a docente responsável pela disciplina possui autonomia avaliativa no decorrer do desenvolvimento das atividades de ensino, desde que em conformidade com os critérios estabelecidos pelo regime da pós-graduação da Universidade Estadual da Paraíba.

8. DOS LABORATÓRIOS PRESENCIAIS (IMERSÕES)

8.1. Além da organização de aulas de campo que englobam visitas a instituições culturais do estado da Paraíba, Galerias, Museus, Teatros, Estúdios de gravação, Festivais e Festas populares, haverá a obrigatoriedade de comparecimento nos Laboratórios (Imersões) e Seminários presenciais e/ou virtuais do curso, a saber:

- I Laboratório em Etnografia da Folia Carnavalesca - Estudo de caso: “Folia de Rua” em João Pessoa (I Imersão);
- I Seminário de Integração Cultural;
- II Laboratório em Etnografia do São João - Estudo de caso: “O maior São João do Mundo” em Campina Grande (II Imersão);
- II Seminário de Integração Cultural.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e 01 (uma) de caráter classificatório, a saber:

- Análise Documental (eliminatório);
- Análise de Currículo Lattes (classificatório);
- Análise de Portfólio (no máximo 20 páginas) contendo link de vídeo de apresentação e intenções (eliminatório).

9.2. O Portfólio deverá estar atualizado, apresentando os materiais mais recentes e relevantes que comprovem atuação artístico-cultural;

9.3. O Portfólio deverá conter um vídeo de compromisso e intenções hospedado no Youtube com link de acesso permanentemente aberto até o final do processo de avaliação;

9.4. O vídeo deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) minutos de duração; Qualidade mínima de 720px; gravado na horizontal; disponibilizado no Youtube, sem prazo de expiração, com boa iluminação e boa qualidade de áudio e imagem;

9.5. No vídeo de compromisso e de intenções, a qualidade da narrativa e da exposição oral serão os dois pontos observados pela comissão de avaliação, destacando-se os aspectos de coerência dissertativa e segurança argumentativa;

9.6. Caso o acesso ao vídeo através do link enviado não seja possível, esse material será desconsiderado do processo avaliativo e haverá penalização na nota do Portfólio.

9.7. Período de inscrição: 15/10/2024 a 16/11/2024

9.8. Resultado Final: 20/01/2025

10. DAS COTAS, DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA RESERVA DE VAGAS

10.1. Fica definido o quantitativo destinado às cotas de vagas de acordo com a parceria firmada entre a Universidade Estadual da Paraíba e a Secretaria de Estado da Cultura, e ainda em consonância com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, a RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE 0162/2017 e a Instrução Normativa N° 004/2024;

10.2. Fica assegurado no Edital, às pessoas autodeclaradas negras; indígenas; ciganas; quilombolas; pessoas trans, travestis e pessoas com deficiência - PCDs, um percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas neste processo seletivo;

10.3. Serão destinados 10% (dez por cento) do total das vagas para servidores docentes e técnico-administrativos da UEPB cuja atuação funcional, acadêmica ou técnica, tenha relação com o curso ofertado e que possuam diploma de graduação;

10.4. Serão destinados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo, prioritariamente, para servidores do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Cultura

- Secult e as Instituições Vinculadas: Fundação Espaço Cultural - FUNESC; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba - IPHAEP; Fundação Casa de José Américo - FCJA; Fundação Ernani Sátiro - FUNES;

10.5. Será destinada 01 (uma) vaga para cada um dos outros 08 (oito) estados do Consórcio Nordeste. A serem preenchidas conforme indicação das respectivas secretarias/fundações de cultura que tenham interesse em investir na formação e qualificação de suas equipes efetivas.

10.6. Na hipótese de não haver inscritos/as aptos/as em número suficiente para o preenchimento das categorias de cotas de que trata o item 10.2 em cada regional, as vagas remanescentes serão remanejadas às cotas das regionais com maior demanda de inscritos cotistas. Não ocorrendo o preenchimento total destas vagas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência da regional de origem.

10.7. Na hipótese de o número de inscritos/as permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas/reservas de vagas de que tratam os itens: 10.2, 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6, as vagas serão destinadas às regionais de cultura que apresentem proporcionalmente as maiores demandas em relação ao número de inscrições.

10.8. Os/As candidatos/as que optarem em concorrer pelo sistema de ações afirmativas, deverão preencher e enviar, conforme o caso, autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo III - Autodeclaração étnico-racial, ou Anexo IV - Autodeclaração PCD e demais documentos constantes no item 16.1 - letra K.

10.9. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas ao/a candidato/a, cuja inscrição tenha sido eventualmente selecionada por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação por fraude.

10.10. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o/a candidato/a deverá ser acionado/a judicialmente através da Procuradoria Geral do Estado (PGE), incluindo a desclassificação ainda que já tenha sido publicado o Edital com o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

11.1. Fica definido o quantitativo destinado às cotas de vagas de acordo com a parceria firmada entre a Universidade Estadual da Paraíba e a Secretaria de Estado da Cultura, e ainda em consonância com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021 e a RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE 0162/2017;

11.2. Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas;

11.3. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do/a candidato/a e, conseqüentemente, a sua eliminação da respectiva seleção de estudantes, bem como a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

12.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Regional de Cultura	Total	Ampla Concorrência	Cotas	Soma
1ª	41.94	34	8	42
2ª	9.96	8	2	10
3ª	21.32	17	4	21
4ª	3.08	2	1	3
5ª	3.81	3	1	4
6ª	5.28	4	1	5
7ª	4.00	3	1	4
8ª	3.32	3	1	4
9ª	4.88	4	1	5
10ª	4.82	4	1	5
11ª	3.22	2	1	3
12ª	6.38	5	1	6
Total	0.81	89	23	112

12.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Instituições Públicas de Cultura e Educação e Consórcio Nordeste	Total
Universidade Federal da Paraíba – UEPP	15
Secretaria de Estado da Cultura – Secult	5
Fundação Espaço Cultural – FUNESC	5
Fundação Casa DE José Américo - FCJA	2
Fundação Ernani Sátiro – FUNES	1
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba – IPHAEP	2
Consórcio Nordeste	8
Total	38

12.3. O resultado final deste Processo de Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Estado e na internet, por meio do endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-cultura>, onde constará a relação dos/as candidatos/as habilitados/as para as 150 (cento e cinquenta) vagas ofertadas.

13. DO AUXÍLIO DE CUSTO

13.1. O/A aluno/a selecionado/a fará jus a:

13.1.2. Auxílio de custo de 03 (três) diárias para cada uma das 04 (quatro) atividades de campo articuladas entre Laboratórios (Imersões) e Seminários citados no subitem 13.4;

13.1.3. O valor das diárias será de R\$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos); para custear despesas do aluno com cada uma das 04 (quatro) ações presenciais de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC;

13.1.4. O Auxílio de custo no valor total de R\$444,27 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), será repassado pela Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPESQ, proporcionalmente aos dias efetivamente de ações presenciais, para cobrir despesas em território paraibano de transporte, alimentação, hospedagem e/ou quaisquer outras despesas pessoais do/a aluno/a selecionado/a.

13.1.5. Em nenhuma hipótese será repassado nenhum valor adicional de qualquer ordem ou natureza além do que está supracitado.

13.2. Fica determinado que, o/a aluno/a que não confirmar o comparecimento nas ações presenciais, não receberá a remuneração prevista nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 deste Edital. Caso confirme o comparecimento e, por algum motivo, não compareça a estas ações presenciais, obriga-se a devolver a quantia recebida à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado

- FAPESQ, e a FAPESQ que, por sua vez, deverá restituir integralmente os valores não utilizados pelos/as alunos/as à Secult/PB;

13.3. A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba não se responsabilizará pelo custeio de nenhuma despesa além do que está previsto no item 13.1.4.

13.4. Considerando que estão previstos no Plano Pedagógico do Curso, 04 (quatro) encontros presenciais, a saber:

- I Laboratório em Etnografia da Folia Carnavalesca - Estudo de caso: “Folia de Rua” em João Pessoa (I Imersão);
- I Seminário de Integração Cultural;
- II Laboratório em Etnografia do São João - Estudo de caso: “O maior São João do Mundo” em Campina Grande (II Imersão);



d) II Seminário de Integração Cultural.

13.4.1. No total das 04 (quatro) ações presenciais, o governo do Estado da Paraíba, através desta Secretaria de Estado da Cultura, investe R\$1.777,08 (mil setecentos e setenta e sete reais e oito centavos) por aluno/a; 13.4.2. O valor total de investimentos em auxílio de custo para os/as 150 alunos/as, oferecidos neste Edital de Chamamento Público, será no valor de R\$266.562,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais).

14. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Este processo de seleção compreende as seguintes fases:

- a) Fase 1: Inscrição;
b) Fase 2: Análise de Documentação;
c) Fase 3: Análise de Currículo Lattes e Portfólio, conforme tabelas dos subitens 17.2 e 17.4;
d) Fase 4: Heteroidentificação;
e) Fase 5: Resultado Preliminar;
f) Fase 6: Interposição de Recurso;
g) Fase 7: Análise de Recursos;
h) Fase 8: Resultado Final.

15. DAS INSCRIÇÕES

15.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: Link de Inscrição onde o/a candidato/a deverá cadastrar-se e efetuar a inscrição específica nesta seleção das 00h do dia 15 de outubro de 2024 às 23h59min do dia 16 de novembro de 2024;

15.1.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações solicitadas, anexar frente e verso dos documentos exigidos no subitem 16.1 e no ANEXO I, deste edital;

15.1.3. A inscrição constará do preenchimento digitalizado do formulário, com os dados do/a candidato/a e do envio dos documentos exigidos para o ingresso no curso, devidamente escaneados e anexados em um único arquivo, em formato PDF;

15.1.4. Após a finalização da inscrição, caso deixe de anexar alguma documentação, o/a candidato/a deverá realizar uma nova inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição.

16. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

16.1. Será obrigatório, no ato da inscrição, a comprovação dos seguintes requisitos e documentação anexados, todos legíveis:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida no Prosas;
b) Carteira de Identidade (RG ou CNH) frente e verso;
c) CPF;
d) Foto 3x4;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Currículo Lattes e Portfólio com vídeo de compromisso e intenção;
g) Diploma de graduação (frente e verso) e respectivo histórico escolar que apresente o CRE, carimbado e assinado pelo emissor, no qual comprove que o/a aluno/a está devidamente qualificado/a como graduado/a no seu campo de atuação;
h) Anexar os documentos comprobatórios constantes na Tabela de Pontuação para Análise do Currículo Lattes, conforme subitem 17.4;
i) Nos casos das ações afirmativas, anexar autodeclaração étnico-racial, ANEXO III ou autodeclaração de gênero, Anexo VII;
j) No caso de PCDs, anexar autodeclaração e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;
k) Os/As funcionários/as públicos/as que fazem parte do subitem 12.2 devem apresentar o contracheque do último mês, junto com os demais documentos.
l) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;
m) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico auto descritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade (para candidato/a autodeclarado/a cigano/a ou quilombola);
16.2. Caso o/a candidato/a anexe documentos além do solicitado no ANEXO I, a documentação excedente não será analisada, tornando-a sem efeito;
16.3. O/A candidato/a que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela Comissão, não terá a sua inscrição homologada ao que caberá a interposição de recurso;
16.4. O/A candidato/a que deixar de anexar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no subitem 16.1 e ANEXO I deste edital, deverá interpor recurso apresentando argumentação e documentação complementar. Os recursos submetidos serão avaliados pela comissão de seleção, que possui parecer soberano quanto ao aceite ou recusa dos recursos;
16.5. A Seleção para o curso visa atender aos cursos/áreas de nível superior em geral;
16.6. O processo de análise e seleção dos/as candidatos/as será realizado mediante as fases eliminatórias e classificatórias, constantes neste Edital;
16.7. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou documentação por via postal, fax e/ou via correio eletrônico, bem como documentação fora do prazo das inscrições;
16.8. Não será aceito o envio de qualquer documentação via e-mail, durante ou após o período de inscrição.
16.09. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo excluído do processo aquele/a que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.
16.10. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente aos requisitos obrigatórios contidos neste Edital;
16.11. A Secretaria de Estado da Cultura – Secult/PB não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições derivadas de falhas técnicas de computadores; comunicação; falha no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página do Portal durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida no subitem 15.1.3, deste Edital;
16.12. Serão validadas as inscrições que cumprirem com os requisitos exigidos no subitem 15.1.3 e ANEXO I, deste edital.

17. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PORTFÓLIO

17.1. Procedimentos adotados: Na Tabela abaixo constam os critérios que serão avaliados e pontuados no processo seletivo para o curso.

17.2. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PORTFÓLIO

Table with 2 columns: Critérios de Avaliação, Pontuação por Item. Rows include Consistência histórica de atuação artístico-cultural (25), Comprovações das ações artístico-culturais (25), Organização e clareza das informações (20), Trajetória, coerência dissertativa e segurança nas argumentações do vídeo se compromisso e intenção (30), PONTUAÇÃO MÁXIMA (100).

17.3. Os/As candidatos/as serão classificados/as conforme pontuação obtida na avaliação documental dos itens que constam no subitem 17.4.

17.4. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, PONTOS, MÁXIMO. Rows include FORMAÇÃO ACADÊMICA (Graduação) with two sub-rows (25 and 10), EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E/OU GESTÃO CULTURAL (two sub-rows, 25 each), EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS (3 por ano, 15), PONTUAÇÃO MÁXIMA (100).

18. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

- 18.1. A Comissão de Análise, responsável pela seleção dos/as candidatos/as que estiverem com as suas inscrições devidamente homologadas neste Edital, será constituída por no mínimo 13 (treze) membros.
18.2. A Comissão de Análise será composta por Pareceristas selecionados(as) que não integram o quadro de funcionários da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/PB e as Instituições Vinculadas: Fundação Espaço Cultural - FUNESC; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba - IPHAEP; Fundação Casa de José Américo - FCJA; Fundação Ernani Sátiro - FUNES; da Universidade Estadual da Paraíba e da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba, nomeados em ato publicado pelo Secretário de Estado da Cultura, no Diário Oficial do Estado, sob presidência de um dos membros da Secretaria de Estado da Cultura, a quem competirá o voto de qualidade.
18.3. Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura.

19. DO RESULTADO PRELIMINAR

19.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo para alunos/as será publicado no site https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-cultura; em data prevista no Cronograma, item 26 deste Edital.

20. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 20.1. Será facultado aos candidatos/as o direito à interposição de recurso da Inscrição e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação na data prevista no cronograma, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo, conjuntamente com a Assessoria Jurídica;
20.2. O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado, anexado exclusivamente em formato PDF e encaminhado unicamente por meio do formulário constante no link: Link de Inscrição
20.3. O/A candidato/a só terá direito ao envio de um único Recurso, caso seja constatado mais de um, apenas o enviado por último será considerado válido;
20.4. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado e está condicionado ao limite de apenas 02 (duas) laudas, sob pena de indeferimento automático, caso exceda o limite citado;
20.5. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos;
20.6. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no Anexo II deste Edital;
20.7. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros/as candidatos/as, sendo, preliminarmente, indeferidos;
20.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
20.9. A divulgação do resultado do recurso será realizada conforme previsto no Cronograma, item 26 deste Edital.
20.10. A comissão se isentará da responsabilidade pela não informação do resultado do Recurso, se o/a candidato/a não utilizar o requerimento padrão, não for claro e nem objetivo em sua demanda de Recurso.
21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
21.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, será aprovado o/a candidato/a que na ordem a seguir, sucessivamente:



- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que traduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
 b) Tiver maior pontuação no resultado da análise do Currículo Lattes;
 c) Tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

22. RESULTADO FINAL

22.1. A Comissão do Processo Seletivo atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (AP7) + (CL3)/10$$

- 22.2. AP7 equivale à nota da análise do portfólio multiplicada pelo peso sete (7,0);
 22.3. CL3 equivale à pontuação do currículo lattes, conforme o subitem 17.4, multiplicado pelo peso 3 (três);
 22.4. A somatória dos resultados de AP7 e CL3 será dividida por dez (10);
 22.5. Os/As candidatos/as serão classificados e preencherão as vagas, de acordo estritamente com a ordem decrescente da NFC;
 22.6. Na hipótese de não haver candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e PCD ou candidatos/as aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas as cotas citadas anteriormente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.
 22.7. Após a análise dos recursos interpostos e aplicados os critérios de desempate, o resultado final será publicado em data prevista no cronograma no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-cultura> obedecendo a ordem de classificação, ao qual não caberá recurso;
 22.8. Na publicação no DOE de que trata o item 12.3. figurará a relação dos/as candidatos/as habilitados/as para as 150 (cento e cinquenta) vagas ofertadas por este certame;
 22.9. A relação completa para consulta dos/as candidatos/as que não figuraram como selecionados/as neste Processo Seletivo será disponibilizada no site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-cultura>.

23. DA CONVOCAÇÃO

- 23.1. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação;
 23.2. A convocação será realizada por e-mail institucional, com prazo de 03 (três) dias úteis, para que o convocado indique o comparecimento ou a declaração de desistência, conforme ANEXO VI;
 23.3. A não manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis, será entendido como não interesse da vaga do curso, sendo imediatamente convocado o/a próximo/a classificado/a.

24. DO LOCAL

- 24.1. O curso será majoritariamente ministrado na modalidade a distância, via plataforma EAD, ofertado pela Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, conforme critérios estabelecidos neste certame;
 24.2. As atividades presenciais das aulas de campo, 02 (dois) Laboratórios (Imersões) e 02 (dois) Seminários, serão realizadas pontualmente em 04 (quatro) momentos, conforme citado no subitem 8.1. O desenvolvimento das atividades terá ponto de apoio nas dependências dos Polos UAB da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB;
 24.3. O regime do curso, será de 30 (trinta) horas, 45 (quarenta e cinco) horas ou 60 (sessenta) horas por disciplina, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

25. DAS MATRÍCULAS

- 25.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial e/ou eletronicamente. Os/As interessados/as deverão dirigir-se presencialmente no endereço da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, Rua Baraúnas, 351, 2 andar - Prédio da Administração Central - Campus I, Bodocongó - CEP 58429-500, C. Grande - PB, ou enviar para o e-mail: proead@setor.uepb.edu.br (Anexo V); a seguinte documentação:
 a) Original e Cópia do documento de certificação do/a selecionado/a;
 b) Original e Cópia do RG e CPF;
 c) Comprovante de Residência atualizado dos últimos três meses;
 d) 1 (uma) foto 3x4 (sem boné, chapéu ou similar);
 25.2. A matrícula dos alunos/as aprovados/as e selecionados/as neste edital acontecerá exclusivamente no período de 21 de 01 a 31 de 01 de 2025;
 25.3. Será aceita apenas uma única matrícula para cada candidato/a;
 25.4. Não será cobrada taxa de inscrição;
 25.6. Depois de encerrado o prazo de matrícula, caso ainda existam vagas disponíveis, haverá uma segunda chamada, mediante a ordem de classificação;
 25.7. Os/As matriculados/as deverão satisfazer todas as condições do presente Edital, tornando-se nulos todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
 25.8. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o/a matriculado/a que não atender às condições previstas neste Edital;
 25.9. As matrículas cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas não serão homologadas;
 25.10. A efetivação da matrícula atesta a ciência e confirma a aceitação de todas as especificações deste Edital por parte do/a inscrito/a;
 25.11. Não será aceita, para a matrícula na UEPB, inscrições para pessoas que não contemplem os requisitos elencados no presente edital.

26. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
15 de Outubro de 2024	Lançamento do edital
15 de Outubro a 16 de Novembro de 2024	Inscrições
28 de Novembro de 2024	Homologação das Inscrições
30 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024	Prazo para recurso da homologação das inscrições
07 de Dezembro de 2024	Resultado do recurso acerca da homologação das inscrições
16 a 27 de Novembro de 2024	Análise documental
07 de Dezembro de 2024 10 de Janeiro de 2025	Análise de currículo Lattes e Portfólio
11 de Dezembro de 2024 das 09h às 10:30h (remoto - plataforma Google Meet)	Apresentação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) a banca de Heteroidentificação

11 de Dezembro de 2024 até 15h	Divulgação do resultado preliminar
11 de Dezembro de 2024 a partir das 15:01 até às 15:01 do dia 12 de Setembro de 2024	Interposição de recurso
12 de Dezembro de 2024 até às 17h	Divulgação do resultado da interposição de recurso
20 de Janeiro de 2025	Resultado dos inscritos selecionados
21 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2025	Matriculas
03 de Fevereiro de 2025	Aula Magna
04 de Fevereiro de 2025	Início do Curso
21 de Junho de 2026	Término do Curso

27. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 27.1. A matrícula do aluno selecionado para o curso é de responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB bem como o recebimento e autenticação da documentação necessária exigida para esta etapa;
 27.2. O/A candidato/a declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado nas vagas, fornecer cópia simples acompanhada dos originais, exigidos neste Edital.
 27.3. Os/As candidatos/as habilitados neste Processo Seletivo serão selecionados desde que atendidas às seguintes exigências:
 a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
 b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 d) Apresentar cópia simples acompanhada dos originais do RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Comprovante de residência atualizado, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Dados bancários - Número da agência, Número da Conta Corrente aberta no BRADESCO - Banco Brasileiro de Descontos S/A, Declaração de Escolaridade contendo Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE;
 e) Ter disponibilidade para participar das aulas, cumprindo a carga horária de, no mínimo até 75% (setenta e cinco) de presença nas disciplinas;
 27.4. A rescisão da matrícula por parte da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, poderá ser feita de forma imediata em caso de:
 a) Reprovação ou abandono do curso acadêmico;
 b) Baixo rendimento no CRE abaixo de 7.0 (sete);
 c) Perda de módulos ou disciplinas.
 27.5. O curso terá duração máxima de até 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e início das aulas podendo, a critério da Universidade Estadual da Paraíba, e Secretaria de Estado da Cultura, ser renovado até igual período.
 27.6. O/A aluno/a não poderá, em hipótese alguma, perder ou reprovar módulos/disciplinas. O não cumprimento dos créditos conforme o cronograma de atividades do curso acarretará a rescisão da matrícula.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, para o curso de pós-graduação, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
 28.2. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, Edital e comunicados referentes a esta Seleção, na internet, por meio do endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-cultura>;
 28.3. O/A candidato/a é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial, e-mail e telefone na Secretaria de Estado da Cultura - Secult/PB pelo e-mail posgraduacao@cultura.pb.gov.br. A não atualização poderá causar prejuízos o/a candidato/a, como a exclusão do processo sem nenhuma responsabilidade para a SECULT;
 28.4. É assegurado à SECULT o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de alunos/as, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o/a candidato/a não tem assegurado o direito líquido e certo à convocação / matrícula.
 28.5. A qualquer tempo poderá se anular a matrícula, ou tornar sem efeito a convocação do/a candidato/a desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos;
 28.6. A responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/PB será pela execução do processo seletivo dos alunos/as, após publicação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-cultura>, qualquer demanda posterior será resolvida na UEPB e FAPESQ;
 28.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do referido Processo;
 28.8. Em casos de não adaptação, não cumprimento de ordens ou mau desempenho, poderá ser rescindida a matrícula do curso, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação ao participante.
 28.9. Integram este Edital os seguintes Anexos:
 I. Listagem da Documentação Exigida para a Inscrição;
 II. Requerimento de Recurso;
 III. Autodeclaração étnico-racial;
 IV. Autodeclaração de pessoas com deficiência PCDs;
 V. Documentação exigida para a Matrícula;
 VI. Declaração de desistência;
 VII. Autodeclaração de gênero.

JOÃO PESSOA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
CÉLIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EDITAL E AVISO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0026/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA. EDITAL SALA DE ARTE

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00873; e o PARECER Nº 0707/PGE N-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, a abertura do processo para a seleção de arte-educadores, artistas e trabalhadores da cultura para realização de oficinas culturais em escolas da rede estadual de ensino na condição de bolsistas, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital Sala de Arte configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado nos incisos VII e XVII do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com objetivo de selecionar propostas de oficinas de formação de curto prazo em arte e cultura nas escolas da rede estadual de ensino da Paraíba, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação.

1.2. A modalidade de concessão de bolsas culturais por meio de chamamento público visa promover ações culturais de estudos e pesquisas por meio da concessão de bolsa com natureza jurídica de doação com encargo, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.

1.3. O fomento de que trata este Edital tem como objetivo estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional e adota o princípio da democratização, da descentralização e da desburocratização do fomento à produção cultural, previstos respectivamente no inciso XIII do art. 4º e no inciso VI do art. 3º da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura da Paraíba.

1.4. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Estadual de Política Cultural e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

1.5. As escolas participantes desta ação foram selecionadas pela Secretaria de Estado da Educação mediante os critérios listados no item 13. deste Edital, orientados por estratégias de suplementação ao processo de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, listadas no Anexo 4 - Anexo com lista de escolas pré-habilitadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital, a seleção de 250 (duzentos e cinquenta) propostas de oficinas de formação de curto prazo em arte e cultura, a serem ministradas em escolas da rede estadual de ensino pelo período de 05 (cinco) meses, conforme critérios estabelecidos no certame.

2.1.1. As propostas de oficinas de formação em arte e cultura serão desenvolvidas em escolas, dentre as elegíveis indicadas no Anexo 4 - Anexo com lista de escolas pré-habilitadas, desde que tenha havido adesão por parte da instituição através de formulário, conforme consta no item 13.2.1, podendo ser direcionado até 02 (dois) oficinheiros, dependendo da demanda da escola selecionada.

3. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. São obrigações do(a) oficinheiro(a):

3.1.1. Cumprir a carga horária semanal presencial estabelecida de 08 (oito) horas semanais, sob pena de cancelamento da bolsa em caso de falta não justificada;

3.1.2. Cumprir planejamento e cronograma estabelecido no plano pedagógico apresentado no ato de inscrição;

3.1.3. Acompanhar a frequência dos alunos nas aulas, por meio de lista de frequência;

3.1.4. Apresentar relatório mensal de cumprimento de atividades para a coordenação da escola em que atuará;

3.1.5. Integrar a sua proposta de oficina à realidade da escola em que atuará, a partir das contribuições advindas dos planejamentos semanais de que deverá fazer parte, conforme discorre o item 14.

3.2. O plano pedagógico do oficinheiro, a ser analisado conforme os critérios dispostos no subitem 11.4, deverá estar alinhado aos seguintes objetivos pedagógicos:

3.2.1. Estimular o desenvolvimento da criatividade artística dos estudantes, bem como em outras áreas da vida e do aprendizado, sua autoconfiança e autoestima.

3.2.2. Fomentar análise crítica, por meio da avaliação de obras de arte, música, literatura etc., de modo a motivar que esses conhecimentos sejam aplicados em outras áreas acadêmicas e na vida cotidiana.

3.2.3. Promover uma compreensão mais profunda das perspectivas e experiências de outras pessoas, estimulando, por meio da arte e da cultura, a empatia e a aceitação da diversidade, bem como para se expressarem de maneira pessoal e significativa.

3.2.4. Desenvolver atividades que estimulem a transferência das habilidades desenvolvidas nas artes, como atenção aos detalhes e pensamento criativo, para o aprendizado em geral e, por conseguinte, para a melhoria acadêmica.

3.2.5. Levar os estudantes a vivenciarem situações que enriqueçam suas vidas e os preparem para serem cidadãos globais informados, por meio da ampliação do seu repertório cultural.

3.2.6. Envolver, em sua proposta de oficina, a superação de desafios e a resolução de problemas, ajudando os estudantes a desenvolver habilidades valiosas para enfrentar dificuldades em outras áreas da vida.

3.2.7. Envolver a Comunidade Escolar e do entorno da escola, por meio de apresentações, exposições e eventos culturais, estimulando os estudantes a compartilharem suas criações e contribuir para a cultura local.

3.2.8. Alinhar o conteúdo da oficina às faixas etárias do 6º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino médio da educação básica.

3.3. O plano pedagógico apresentado no ato de inscrição deverá incluir:

a) Resumo da proposta;

b) Objetivo Geral;

c) Objetivos Específicos;

d) Metodologia;

e) Atividades Previstas e;

f) Cronograma da Oficina.

3.4. O proponente deverá, ao final da oficina, apresentar o Relatório Final do Bolsista, que poderá conter registros fotográficos, matérias jornalísticas, certificados e demais documentos que demonstrem o cumprimento da atividade ao longo dos 05 (cinco) meses acordados.

3.5. As oficinas serão realizadas em modalidade presencial e aplicadas em horário escolar para alunos do ensino fundamental I e II e ensino médio da rede estadual de ensino.

3.6. As oficinas deverão culminar em um produto final, correspondente ao segmento ministrado durante a formação, que deve estar apontado no plano pedagógico apresentado.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **RS2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**.

4.1.1. Para cada profissional selecionado(a), será pago uma bolsa no valor de **RS2.000,00 (dois mil reais)** por mês.

4.1.2. Cada oficina terá duração de 05 (cinco) meses, contemplando 08 (oito) horas semanais, que serão divididas em momentos de planejamento e aplicação da oficina.

4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, na função programática 13.392.5009.4243.0287.0000 - Incentivo à Produção Artística e Cultural, fonte de recursos 719 e natureza de despesa 3.3.90.36.00 (Pessoa Física).

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cotas regionais, de acordo com o Anexo Único do Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024;

5.1.2. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente sejam autodeclarados pessoas negras;

5.1.3. Cota de 10% (dez por cento) para proponentes que se identificam e são identificados como pessoas indígenas;

5.1.4. Cota de 5% (cinco por cento) para proponentes que sejam pessoas com deficiência; e

5.1.5. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos perfis indicados abaixo:

a. mulheres;

b. pessoas LGBTQIAPN+;

e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens **5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4**, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

5.3. Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas de que tratam os itens **5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4**, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência, desde que na mesma Regional de Cultura.

5.4. Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas de que tratam os itens **5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 e 5.3**, os recursos serão destinados às Regionais de Cultura que apresentem proporcionalmente as maiores demandas em relação ao número de inscrições e escolas aptas para receber o projeto.

5.5. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no **Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas**.

5.6. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas e não apresentarem documentação de acordo com o **Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas** terão suas propostas automaticamente desclassificadas.

5.7. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Banca de Heteroidentificação.

5.8. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Estado (PGE), incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

CATEGORIAS			
Função	Carga horária semanal	Quantidade de vagas	Valor da bolsa
Oficinheiro(a)	08 horas	250	RS2.000,00

6.2. Poderão se inscrever arte-educadores, artistas, agentes, mestres e mestras de notório saber e trabalhadores da cultura com propostas de oficinas formativas voltadas para diversos segmentos da arte e da cultura, tais como música, teatro, dança, circo, culturas populares, literatura, artes visuais, audiovisual, patrimônio imaterial, produção cultural, entre outros.

6.3. Os profissionais deverão apresentar o plano pedagógico da oficina e comprovar atuação no Estado da Paraíba do respectivo segmento artístico em que se inscreveu de, no mínimo, 02 (dois) anos.

6.4. Considerando a previsão de cotas regionais e cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

Regional SECULT	Regional da Educação (SEE)	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
1ª	1ª, 14ª e 16ª	56	24	9	5	94
2ª	2ª	13	5	2	1	21
3ª	3ª e 15ª	29	12	5	2	48
4ª	4ª	4	2	1	0	7
5ª	5ª	5	2	1	0	8
6ª	6ª	7	3	1	1	12
7ª	7ª	5	2	1	1	9
8ª	8ª	4	2	1	0	7

9ª	9ª	7	3	1	1	12
10ª	10ª e 13ª	7	3	1	1	12
11ª	11ª	4	2	1	0	7
12ª	12ª	8	3	1	1	13
Total		149	63	25	13	250

6.5. As vagas discriminadas no item 6.4 serão direcionadas às 250 (duzentos e cinquenta) escolas da rede estadual de educação da Paraíba, dentre a lista de elegíveis conforme o **Anexo 4 - Lista de escolas pré-habilitadas**, organizadas em 16 (dezesseis) Gerências Regionais de Educação (GRE).

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas maiores de 18 anos residentes no estado da Paraíba há, no mínimo, 02 (dois) anos.

7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital pessoas físicas que sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Sátiro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), sendo os membros desta última também impedidos de participar de iniciativas beneficiadas no âmbito deste Edital.

7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

7.4. Os proponentes deverão apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais no ato de inscrição e comprovar idoneidade para concorrer neste certame.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00 de 22 de outubro de 2024 às 18h00 de 08 de novembro de 2024**, exclusivamente pela internet.

8.2. As inscrições serão realizadas por meio da Plataforma Prosas (prosas.com.br/editais) e todas as informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (cultura.pb.gov.br).

8.3. No ato da inscrição, o proponente deverá selecionar 3 (três) escolas onde deseja atuar, dentre as elegíveis (**Anexo 4 - Anexo com lista de escolas pré-habilitadas**), em ordem de prioridade, a ser considerada na designação da escola em que atuará, caso seja selecionado.

8.4. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

8.5. É obrigatório que o perfil cadastrado na Plataforma Prosas esteja na condição de "Empreendedor" e corresponda ao CPF do proponente. Propostas cujo CPF do proponente seja divergente ao do perfil que realizou a inscrição serão inabilitadas.

8.6. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá informar o seu número de identificação na Plataforma Mapa Cultural (mapacultural.pb.gov.br).

8.7. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	15/10/2024 a 20/10/2024
Período de adesão das Escolas Elegíveis	15/10/2024 a 21/10/2024
Período de inscrições	22/10/2024 a 08/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	22/11/2024
Período para interposição de recurso	22/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	06/12/2024
Prazo para envio de documentação para a Etapa de Habilitação	06/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	20/12/2024
Período para interposição de recurso	20/12/2024 a 27/12/2024
Divulgação do resultado final	17/01/2025
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	20/01/2025 a 24/01/2025
Atribuição dos Bolsistas às escolas	24/01/2025 a 31/01/2025
Início das atividades	10/02/2025

9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site cultura.pb.gov.br.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

10.1.1. **Análise de Objeto**, onde será avaliado a experiência do(a) candidato(a) e o Plano Pedagógico da Oficina além de atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção, conforme o **subitem 11.4** deste Edital; e

10.1.2. **Habilitação**, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente;

11. DA ANÁLISE DE OBJETO

11.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no **Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto**.

11.2. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de coordenador, assistentes e pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

11.3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura, para a devida tomada de decisão.

11.4. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Escala de Atendimento do Critério					Peso
		Não Atende	Insuficiente	Parcial	Satisfatório	Pleno	
1	Proponente comprova que já ministrou ações pedagógicas dentro da área artística da oficina proposta através de cartas, declarações, certificados etc.	0	0,5	1	1,5	2	2
2	Portfólio do proponente e histórico de ações culturais da área artística da oficina proposta.	0	0,25	0,5	0,75	1	2

3	Coerência entre objetivos e a metodologia proposta no plano pedagógico da oficina, conforme o subitem 3.2.	0	0,25	0,5	0,75	1	1
4	Originalidade da proposta de oficina.	0	0,25	0,5	0,75	1	1
5	Relação da proposta com as dimensões do conhecimento propostas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	0	0,25	0,5	0,75	1	1
6	Potencial de impacto da oficina na comunidade escolar e no território em que a escola está inserida.	0	0,25	0,5	0,75	1	1

11.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no **item 5.1.5**, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

11.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o **item 11.5** somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

11.6. A pontuação final da proposta não poderá ultrapassar o teto de 10,0 (dez) pontos.

11.7. O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site cultura.pb.gov.br.

11.8. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site prosas.com.br.

11.8.1. A interposição de recurso de que trata o **item 11.8** não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

11.9. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

11.10. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no **critério 1**. Persistindo o empate, serão observados os critérios subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente.

11.11. O resultado final da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site cultura.pb.gov.br, organizado por regional, cota étnico-social, CPF, nome do proponente, município, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

11.12. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis por Regional de Cultura e cota étnico-social.

11.13. Propostas que não se encaixarem no objeto deste edital ou não cumprirem com as regras estabelecidas pelo certame serão desclassificadas.

11.14. Não serão selecionadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos.

11.15. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de pleitear a vaga por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no **Anexo 3 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação**, no período disposto no cronograma vigente deste edital, através de diligência disponibilizada no site prosas.com.br.

12.2. O envio da documentação de que trata o **item 12.1** será realizado no período disposto no cronograma vigente deste edital.

12.3. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada não ensejará na inabilitação do proponente.

12.4. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site cultura.pb.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

12.5. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site prosas.com.br.

12.5.1. A interposição de recurso de que trata o **item 11.5** não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

12.6. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

12.7. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site cultura.pb.gov.br e no Diário Oficial do Estado, organizado por regional, cota étnico-social, CPF, nome do proponente, município, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

13. DAS ESCOLAS ELEGÍVEIS

13.1. A lista de escolas elegíveis onde ocorrerão as oficinas formativas de arte de cultura foi definida mediante os seguintes critérios:

13.1.1. 50% (cinquenta por cento) do total das escolas selecionadas pelo alto índice de reprovação e evasão, conforme os dados oficiais do Censo Escolar;

13.1.2. 25% (vinte e cinco por cento) do total das escolas selecionadas com índice de vulnerabilidade social elevado, conforme o Indicador de Nível Socioeconômico (Inse), do Governo Federal;

13.1.3. 25% (vinte e cinco por cento) do total das escolas selecionadas com os resultados mais críticos na Avaliação Formativa 2023.

13.2. Para poder participar da ação, as escolas elegíveis (**Anexo 4 - Lista de escolas pré-habilitadas**) deverão realizar ADESAO à proposta, por meio do preenchimento do formulário disponível em cultura.pb.gov.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, e preencher todas informações solicitadas.

13.2.1. A seleção das escolas se dará por ordem de preenchimento do formulário, até o número correspondente ao total de vagas para oficinairos (**subitem 6.4**).

14. DA IMPLEMENTAÇÃO NAS ESCOLAS SELECIONADAS

14.1. Nas Escolas Cidadãs Integrais e Cidadãs Integrais Técnicas, as atividades serão desenvolvidas do seguinte modo, conforme carga-horária semanal:

14.1.1. 4 (quatro) horas para o planejamento das atividades, integralmente, desenvolvido na escola-campo, organizado do seguinte modo:

14.1.1.1. 2 (duas) horas de planejamento junto à Área de Linguagens;

14.1.1.2. 2 (duas) horas de planejamento junto à Coordenação Pedagógica/Corpo Diretivo, a fim de que as atividades contemplem o conhecimento da coordenação pedagógica, alinhando o desenvolvimento da proposta à realidade escolar.

14.2. 4 (quatro) horas para o desenvolvimento das oficinas de formação em arte e cultura, organizadas em duas ofertas: 2 (duas) horas junto às Práticas Integradoras (com estudantes - 6ª anos e 1ª séries), com a possibilidade de uma turma, conforme organização escolar, no período da tarde; e 2 (duas) horas em componente Eletivo extra (com estudantes - 7ª, 8ª, 9ª anos e 2ª e 3ª séries).

14.2.1. O componente Eletivo de que trata o subitem 14.2 deverá ser uma opção a mais, além da quantidade de Eletivas que a escola já deve ofertar, de acordo com as Diretrizes Operacionais, pelas quais os estudantes também irão manifestar o interesse para as vagas oferecidas, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

14.3. Nas Escolas de Tempo Parcial, as atividades serão desenvolvidas do seguinte modo (Leia):
 14.3.1. 2 (duas) horas de planejamento junto à área de linguagens;
 14.3.2. 2 (duas) horas de planejamento junto à coordenação pedagógica/corpo diretivo a fim de que a atividades contemplem o conhecimento da coordenação pedagógica, alinhando o desenvolvimento da proposta à realidade escolar.
 14.3.3. 4 horas para o desenvolvimento das oficinas de formação em arte e cultura, sendo 4 (quatro) horas destinadas a horários de componentes eletivos em 2 (dois) momentos distintos e 2 (duas) turmas diferentes.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Após a publicação do resultado final, a Secretaria de Estado da Cultura atribuirá ao oficineiro(a) a escola na qual será realizada a oficina de acordo com as escolas listadas pelo proponente no ato de inscrição, por ordem de prioridade e de necessidade da escola, de acordo com o subitem 2.1.1.

15.2. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba encaminhará o Termo de Concessão de Bolsa por meio do site prosas.com.br, sendo de responsabilidade do proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido.

15.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Concessão de Bolsa dentro do prazo estabelecido por este edital, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

15.4. O(a) oficineiro(a) deverá estar disponível nos dias e horários indicados no termo de contrato, sob pena de desclassificação do Edital ou rescisão contratual

15.5. Os proponentes selecionados receberão bolsas pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, em conta corrente indicada pelo proponente durante a Etapa de Habilitação, de acordo com o [Anexo 3 - Documentação Obrigatória para a Etapa de Habilitação.](#)

15.5.1. O valor da bolsa será de R\$2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 05 (cinco) meses. Neste valor está incluso o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista.

15.5.2. Eventuais custos e materiais necessários para a realização da oficina são de responsabilidade do bolsista;

15.5.3. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

16. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

16.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

16.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 15, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, por meio da Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, autorizará o pagamento da bolsa a ser depositada mensalmente, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O proponente selecionado deverá apresentar o Relatório Final Do Bolsista em até 60 (sessenta) dias após a finalização da oficina.

18.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

18.3. É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

18.4. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal ao longo do período de pagamento.

18.5. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise de Objeto e Habilitação serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

18.6. Demais eventuais casos omissos constatados em todas as etapas deste certame serão resolvidos pela Coordenação do edital durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração

18.7. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

18.8. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site cultura.pb.gov.br.

18.8.1. [Anexo 1 - Autodeclaração para ações afirmativas;](#)

18.8.2. [Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de análise de objeto;](#)

18.8.3. [Anexo 3 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;](#)

18.8.4. [Anexo 4 - Lista de escolas pré-habilitadas; e](#)

18.8.5. [Anexo 5 - Minuta do Termo de Concessão de Bolsa.](#)

João Pessoa, 15 de outubro de 2024

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado final do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 001/2021, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. NUCLEO DE OFTALMOLOGIA LTDA -07.633.721/0001-88

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR

MAT. 191.424-3

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT. 181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado final da 1ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 003/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. ONCOCLINICA – 10.757.821/0001-20

2. HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO – 09.112.236/0001-94

3. ONCORADIUM – 06.086.288/0004-98

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR

MAT. 191.424-3

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT. 181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado final da 1ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. NORDESTE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – 05.238.398/001-12

2. HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – 29.521.159/0001-33

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR

MAT. 191.424-3

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT. 181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado final da 2ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 002/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. UNISERV PRODUTOS VETERINÁRIOS – 15.502.199/0001-35

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR

MAT. 191.424-3

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT. 181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado final da 7ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA – 09.124.165/0001-40

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR

MAT. 191.424-3

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT. 181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150

 3218.6500



circulacao@epc.pb.gov.br

 O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO Nº 19.000.000091.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S):REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CAFÉ E AFINS, destinado à PBPREV, SEG (CCG), SEAD e PCPB, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 29/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900642024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01644-2

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO Nº 19.000.000148.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - DIVERSOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, SEAD E SEAP conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 29/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901182024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01823-0

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO Nº 19.000.000060.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S):REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PROTEÍNA ANIMAL - PESCADOS), destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR – CCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 29/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 920532024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o FRACASSO da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01527-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 043/2024

DATA 27/09/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01490-0

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5244190000178	R\$ 182.133,81
VALOR TOTAL			182.133,81

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 13, Outubro 2024

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 24-80851-2

Nº do Instrumento 0006/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Objeto CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, LIMITADO A 04 (QUATRO) SERVIDORES POR CEDENTE.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 10/10/2024 A 9/10/2025

Data da Assinatura 10/10/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80852-1

Nº do Instrumento 0025/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente MONETARIE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PESSOAL AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 8/10/2024 A 7/10/2025

Data da Assinatura 8/10/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80853-9

Nº do Instrumento 0026/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S.A.

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE PLANOS ODONTOLÓGICOS COM AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PESSOAL AOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 8/10/2024 A 7/10/2025

Data da Assinatura 8/10/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03996-8

Nº do Contrato 0023/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DA CESSÃO, DE MODO GRATUITO, DE 02 (DOIS) VEÍCULOS - TIPO CAMINHONETE/ABER/CC.DUP/DIESEL FORD RANGER XL 13P - ANO 2009/2010 - PLACA: NPV 6499/PB E PLACA NPV 6239 - TOMBAMENTOS Nº 684648 / Nº 684649, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO E ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 4/11/2021 A 3/11/2027

Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024
PROCESSO Nº 38.000.000366.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da POLÍCIA CIVIL-PCPB, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação para **acontratação de serviços para reforma predial da 5ª Delegacia Distrital de Campina Grande-PB**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em projeto básico.

Propostas comerciais dos interessados serão recebidas das **09h30**, de **15/10/2024**, às **09h30**, de **18/10/2024**, pelo e-mail: licitacao.pcpb@gmail.com. O projeto básico e demais documentos necessários à oferta de propostas poderão ser solicitados ao órgão pelo e-mail indicado. O projeto básico poderá ser acessado pelo endereço eletrônico a seguir:

[https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos17.nsf/A37EC7D7CFEB3CFE-03258BAD00318E1C/\\$file/5%20Projeto%20B%E1sico.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos17.nsf/A37EC7D7CFEB3CFE-03258BAD00318E1C/$file/5%20Projeto%20B%E1sico.pdf)

João Pessoa-PB, 13 de outubro de 2024.

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PROCESSO: SGC Nº 38.000.000567.2024

OBJETO: Aquisição de desktops para PCPB

EMPRESA: Microtécnica Informática LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, Rod. Darly Santos, 4000, Galpão 01-B, sala 10, Darly Santos, Vila Velha-ES, CEP29.103-300.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01		Workstation Lenovo ThinkStation P3 Tower, processador Intel Core i5-13500, memória 16GB, armazenamento SSD 512GB + HD 1TB, placa de vídeo, nvidia RTX A2000, Windows 11 Professional, DVDRW USB, monitor Lenovo ThinkVision S24e-03, teclado e mouse Lenovo USB, mousepad, garantiaLenovo premier support ThinkStation 3 anos on site. (partnumber 5WS0V07066)	Un.	18	R\$ 9.590,17

VALOR TOTAL: R\$ 172.623,06 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 482/2024

CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº 38101.06.126.5005.2154.00000000287.44905200.50000.0.1.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão da ARP nº 272/2023/Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21.

Considerando oparecer jurídico nº 1.082/PGE SU-2024e o relatório de conformidade da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2024/34530,toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Centro Especializado em Reabilitação CER-IV - Sousa

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2024

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2024, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço De Mídia e Propaganda para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000016.2024, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor Total
IGO FELIPE LIMA DE QUEIROGA	R\$21.600,00

Sousa – PB, 14 de Outubro de 2024.

MÁRCIA VIRGÍNIO SOUTO
DIRETORA GERAL DO CER IV
MATRÍCULA: 189.160-0

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO026/2024
PROCESSO Nº 25.205.0000057.2024

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo nº25.205.000057.2024, Processo administrativo:026/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, no prazo legal.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO ADULTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM VIDEOGASTROSCÓPIO, VIDEOBRONCOSCÓPIO, VIDEOCOLONOSCÓPIO, DE SISTEMA / TORRE DE VÍDEO (COMPLETA).

EMPRESA VENCEDORA:GFE DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 55.126.981/0001-00.

VALOR TOTAL:R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato após a OF.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002.

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2024.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

EXTRATO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Nº do Cadastro: 24-10461-2

Nº do Contrato: 0120/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL

Valor (Original):R\$ 558.451,56

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/08/2024 a 25/08/2025

Data da assinatura: 26/08/2024

Gestor Contrato: Francisca Marta de Moura Ferreira - 9119698

Autoridade competente: GILBERTO COSTA TEODOZIO

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 062/2024

Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por suaDiretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula:193.990-4, **Contratado:**BENJAMIM FRANKLIN DOS SANTOS MENDONCA.

Data da Assinatura: 14/10/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º14465.

Valor Global:R\$ 20.930,00 (Vinte mil novecentos e trinta reais).

OBJETO DO CONTRATO: REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NO VALOR TOTAL DERS 20.930,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 063/2024

Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por suaDiretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula:193.990-4, **Contratado:**CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOAO PESSOA LTDA.

Data da Assinatura: 14/10/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º14466.

Valor Global:R\$ 38.656,00 (trinta e oito mil reais e seiscentos e cinquenta e seis reais).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES RENAIAS AGUDOS, NO VALOR TOTAL DERS 38.656,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0064/2024

Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por suaDiretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4,



Contratado: EVERCLEAN SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA.
Data da Assinatura: 14/10/2024.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000.9.1.0000- RO n.º14608.
Valor Global: R\$ 154.103,26 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e três reais e vinte e seis centavos).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 154.103,26 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e três reais e vinte e seis centavos), REFERENTE AOMÊS DE AGOSTO de 2024.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0065/2024
Contratante: Complexo de Doenças Infecciosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:** DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
Data da Assinatura: 14/10/2024.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000.9.1.0000- RO n.º14686.
Valor Global: R\$ 199.647,85 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 199.647,85 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), REFERENTE AOMÊS DE AGOSTO de 2024.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N° PBS-PRC-2024/00276 SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 193/2024 (art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE N° 24-00537-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O H.S.G.E.R. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico N° 0991/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da BEST HYDRO COMERCIAL LTDA 52.919.905/0001-63, no valor total de R\$ 1.465,10 (Mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA 51.313.030/0001-99, no valor total de R\$ 7.406,00 (Sete mil e quatrocentos e seis reais). MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA 35.494.616/0001-40, no valor total de R\$ 2.642,30 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA 20.784.313/0001-95 no valor total de R\$ 8.950,80 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA 46.344.050/0001-97 R\$ 2.101,33 (Dois mil, cento e um reais e trinta e três centavos). SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA 26.469.541/0001-57 no valor total de R\$ 3.133,75 (Três mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). ESZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA 42883.960/0001-97 no valor total de R\$ 4.759,20 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). TACIEL DA SILVA SANTOS 37.639.423/0001-66 no valor total de R\$ 11.330,83 (Onze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 41.789,31 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TORNAR SEM EFEITO OS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES PROCESSO N° PBS-PRC-2024/02500 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE N° 24-01410-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS- PACIENTE: MARIA DO CARMO DOS SANTOS O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das suas atribuições, com base nos termos dos despachos PBS-DES-2024/31023 da Coordenador de OPME e PBS-DES-2024/36276 da Gerência Hospitalar Administrativa e Financeira - HMDJMP, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO os atos de Homologação e

suas respectivas Publicações do resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 05.492.372/0001-04, no valor total de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais).
 Motivo: Interesse da administração.
 Data de Circulação:
 • Diário Oficial do Estado, 31 de agosto de 2024, pág. 14;

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N° PBS-PRC-2024/01876 SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 319/2024 (art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE N° 24-01045-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM COMODATO DAS BOMBAS DE INFUSÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico N° 0996/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 58.426.628/0009-90 no valor total R\$ 3.301.200,00 (Três milhões, trezentos e um mil e duzentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO N° PBS-PRC-2024/01024 SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 557/2024 COMPRAS GOV 99557/2024 - UASG 930404 REGISTRO CGE N° - 24-01661-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2024 às 09:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria n° 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA N° 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N° PBS-PRC-2024/02006 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE N° 24-01828-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA-SUS - PACIENTE: VIVIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO N° 0986/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, 11.278.315/0001-11, no valor total de R\$ 27.943,78 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO N° PBS-PRC-2024/01816 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 699/2024 COMPRAS GOV N° 90699/2024-UASG 930404 REGISTRO CGE N° 24-01833-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2024 às 09h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL



A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03101
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 562/2024
COMPRAS GOV Nº 90562/2024-UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-01832-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2024 às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DIVERSOS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/03903
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
REGISTRO CGE Nº 24-01442-1
LICITAÇÃO BB Nº 1054976

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANNERS E LONAS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, fundamentada na Lei 14.133/2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- MULTIMÍDIA IMPRESSÃO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA - ME;
- CNPJ nº 09.368.621/0001-05;
- ITENS: 01 e 03(*própria);
- VALOR TOTAL: R\$62.449,33(sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos);
- HOT DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP;
- CNPJ nº 07.220.883/0001-94;
- ITENS: 02 e 06(*própria);
- VALOR TOTAL: R\$ 166.995,64 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- RB FLEXO LTDA - EPP;
- CNPJ nº 50.447.623/0001-85;
- ITENS: 04 e 05(*própria);
- VALOR TOTAL: R\$ 86.870,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta reais);
- MULTICOLOR INDUSTRIA DE MATERIAL PUBLICITARIO E COMERCIO LTDA - ME;
- CNPJ nº 12.670.936/0001-09;
- ITEM: 07 e 08(*própria);
- VALOR TOTAL: R\$ 205.998,78 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e oitocentos e setenta e oito centavos);

(*marcas)
Perfazendo o valor global de **R\$522.313,75(quinhetos e vinte e dois mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, classificadas pelo critério do menor preço Global por Item.

João Pessoa-PB, 11 de outubro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02882-7

Nº do Contrato 0500/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

Valor 177.508,80

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 4/10/2024 A 4/10/2025

Data da Assinatura 4/10/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0307/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: RESGATE KM EXPRESS EIRELI - FALCON SERVICE

CNPJ n.º 03.112.378/0001-75

Data da Assinatura: 14/10/2024

Vigência: 14/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1751 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 14687

Valor Global: R\$ 68.383,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOME CARE, EM FAVOR DA PACIENTE JADE LIMA CALDAS, NOS DIAS 01/07/2024 ATÉ 31/07/2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28712.

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

EXTRATO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 054/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00312.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: AS-PB ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DA PARAIBA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: PAVILHÃO DE FEIRAS 5.000M² nos dias 09 a 18 de outubro de 2024, para a realização do evento "XVIII CONVENÇÃO PARAIBANA DE SUPERMERCADOS - CONSUPER 2024".

Data da Assinatura: 14/10/2024.

Valor da Concessão: R\$ 71.175,00 (setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de contratação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01591 – FUNESC – RATIFICAÇÃO a INEXIGIBILIDADE nº. 0160/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Três mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica: **BRUNO ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS**, CNPJ 32.710.254/0001-90 objetivando a contratação do parecerista BRUNO ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, para participar da avaliação de livros inscritos na Coleção Gordos e Magros - Crônica, dentro da programação do Prêmio Literário José Lins do Rego / Edições FUNESC, nos meses de setembro e outubro, das 9h às 12h e das 14h às 16h, a realizar-se no regime de home office, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 11 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 189/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ:10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2024

Período: 01 a 31/07/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte:600

Reserva Orçamentária:14590

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação Orçamentária: 1811

Exercício 2024

Valor Global: R\$7.840,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) CAMAS HOSPITALARES E 8 (OITO) SUPORTES DE SORO PROC. PBDoc SES-PROC.2024/28556 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / /2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA ME

CNPJ: 10.464.359/0001-73

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 24-01821- 4 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0013/2024 para UNAV CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA. Constitui-se objeto do presente contrato a participação da PBTUR S.A, no EVENTO UNAV AWARDS 2024, visando a promoção do Destino Paraíba e suas Regiões Turísticas para o público visitante. Que será realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo -SP.

E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.

Publique-se.

João Pessoa 14 de outubro de 2024

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS.

DIRETOR PRESIDENTE

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 138/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 30437/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 08.320.277/0001-03.

Data da Assinatura: 14/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 14747

Valor Global: R\$ 4.983,71 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.213.000075.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12035/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC, com sede à Rua Tabelaio Holanda, S/N, Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras /PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0020-23, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços em engenharia/manutenção clínica de equipamentos médicos hospitalares com insumos e mão de obra incluso. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos até dia 21/10/2024, através do e-mail: compras.hrcpb@gmail.com.

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 154/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: JURACY BEZERRA PONCHET.

CNPJ nº. 10.867.184/0001-45.

Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2024.

Vigência: AGOSTO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva: 12876

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/25625.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CRENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CRENCIAMENTO OSC'S Nº 87

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
23.902.051/0001-04	CENTRO CULTURAL POETA MANOEL XUDÚ (SDH-PRC-2024/06820)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 14 de outubro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SETDE Nº: STD-PRC-2024/00252.

Dispensa de Licitação Nº: 020/2024.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.

Contratada: JUCIVANDA ROBERTO PESSOA;

CNPJ Nº: 51.174.387/0001-33.

Objeto: Aquisição de Equipamento Sanitário.



Valor: R\$1.244,04 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
Data: 14/10/2024.
Classificação Orçamentária:21101.23.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000.
Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CTERT- CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTES LTDA
CNPJ n.º 13.377.317/0001-93
Objeto: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE
Data da Assinatura:23/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:14705
Valor Global: R\$ 45.370,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação N° 3510/2024, em João Pessoa, 14 de Outubro de 2024 - Prazo 730dias,Sistema Adutor TransParaíba - Ramal do Curimataú 2ª etapa -TRECHO: PEDRA LAVRADA E NOVA PALMEIRA-PB.Processo:2024-003895/TEC/RLI-0121.

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGAA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento N° 004/2024, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, e a FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TIRO PRÁTICO, cujo objetivo é a REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PARAIBANO DE TIRO PRÁTICO.Processo administrativo SJL-PRC-2024/00553.
João Pessoa, 14 de Outubro de 2024

LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Maternidade Frei Damião / Fesep

LICITAÇÃO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 0008/2024
CADASTRO DA CGE: 24-01777-1
DISPENSA DE LICITAÇÃO:029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SES-PRC-2024/06505
PROCESSO ELETRÔNICO: 25.203.006505.2024

Objeto (s): CONTRATAÇÃO de Empresa especializada em locação de Equipamentos para Laboratório semi-automatizado eautomatizados especializado em Análises Clínicas com fornecimento do software e insumos.

De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas, para o do objeto em referência, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.
FORNECEDOR(ES): DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME- CNPJ N° 11.426.166/0001-90 - VALORR\$1.014.889,20 (um milhão quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

João Pessoa, 14/10/2024

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
DIRETORA GERAL
MATRÍCULA N° 170.323-4

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°220/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA CNPJ n.º05.329.135/0003-80
Data da Assinatura:14 de outubro de 2024
Período: 01 a 31/08/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060Fonte:500Reserva Orçamentária:14276 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária:1801Exercício 2024
Valor Global:R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA E VÁCUO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/28620IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
SUBCOORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site:<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico,do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuraspara: aquisição de materiais gráficos para suprir as necessidade da Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 24 de outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 11.462/2023e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital:<https://antigo.defensoria.pb.def.br/transparencia/licitacoes-comprasdiretas.php>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa - PB, 10 de outubro de 2024.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
PREGOEIRO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
N° do Cadastro: 24-11160-9
N° do Contrato: 0080/2024
Contratante:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de CAFÉ e AÇÚCAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



Valor (Original): R\$ 30.490,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
 Período da vigência do Contrato:04/10/2024 a 04/10/2025
 Data da assinatura:04/10/2024
 Gestor Contrato: Christian Bruno Martins - 622.859-3
 Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80033-6
 Nº do Instrumento 0532/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
 Valor Original do Instrumento 519.131,87
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/35656.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 15/12/2021 A 31/12/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 641.484,85
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80272-0
 Nº do Instrumento 0113/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
 Valor Original do Instrumento 869.005,67
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 79.379,92 (SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 948.385,59 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/25930.
 Valor do aditivo 79.379,92
 Período da Vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02671-5
 Nº do Contrato 0015/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado ELLY SOM LTDA
 Valor Original do Contrato 148.500,00
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA ATÉ 30/06/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/30072.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 8/8/2023 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 184.900,00
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81221-7
 Nº do Instrumento 0429/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
 Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/35150
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.397.795,46
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81559-3
 Nº do Instrumento 0513/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
 Valor Original do Instrumento 869.005,67
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/36435
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80915-5
 Nº do Instrumento 0306/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 Valor Original do Instrumento 1.583.687,03
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO, COM MAJORAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 57.409,55 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 1.641.096,58 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PLANO DE TRABALHO. PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/31874.
 Valor do aditivo 57.409,55
 Período da Vigência do Instrumento 28/6/2022 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00454.
 Nº do Instrumento 0150/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 Objeto TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/21146.
 Valor 5.000.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.18.1.500.1001
 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.1.500.1001
 Período da vigência do Instrumento 11/10/2024 a 31/12/2024
 Data da assinatura 11/10/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.000.000,00
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 409 publicada no DOE de 15/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00473.
 Nº do Instrumento 0202/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAIBA
 Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DE DISCENTES MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE CURSO DE IDIOMAS (MANDARIM), NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO-CHINA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/32198.
 Valor 522.300,60
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.18.1.500.1001
 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.20.1.500.1001
 Período da vigência do Instrumento 11/10/2024 a 31/12/2024
 Data da assinatura 11/10/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 522.300,60
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 410 publicada no DOE de 15/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02037-3
 Nº do Contrato 0029/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado GL EMPREENDIMENTOS LTDA
 Valor Original do Contrato 25.094.716,00
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR
 Valor do aditivo 1.956.713,63
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 15/6/2022 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 18/9/2024
 Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 24-00625-4
 Nº do Contrato 0015/2024
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.
 Valor Original do Contrato 29.257.756,39
 Objeto OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PB - 366 - TRECHO AGUIAR/ ENTR. PB-348 (COREMAS), COM 20,01 KM.
 Valor 29.257.756,39
 Período da Vigência do Contrato 15/3/2024 A 4/4/2026
 Data da Assinatura 16/8/2024
 Gestor do Contrato SAVIO MEDEIROS NUNES - Mat.: 9497-8
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Hospital de Regional de Queimadas****EXTRATO**

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRÍCIO LEAL E MELO

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO

Nº do Cadastro: 24-11158-3

Nº do Contrato: 0010/2024

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO

Contratado: ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de ar condicionados

Valor (Original): R\$ 420.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.39.00.50

2024.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 25/09/2024 a 25/09/2025

Data da assinatura: 25/09/2024

Gestor Contrato: Marcos Vinícios diniz de Lima - 941.797-4

Autoridade competente: ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA

Superintendência da Administração do Meio Ambiente**EXTRATO**

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80850-4

Nº do Instrumento 0006/2024

Concedente SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Conveniente POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Objeto O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO VISA ESTABELEÇER COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE OS PARTICIPANTES, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER AÇÕES CONJUNTAS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES E INFRAÇÕES AMBIENTAIS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. O TERMO TAMBÉM BUSCA FORTALECER AS POLÍTICAS AMBIENTAIS NO ESTADO DA PARAIBA, DELEGANDO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, POR INTERMÉDIOS DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL, AS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A PREVENÇÃO E REPRESSÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS, E INCENTIVAR A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 11/10/2024 A 11/10/2029

Data da Assinatura 11/10/2024

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**EXTRATO**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00583-1

Nº do Contrato 0018/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Valor Original do Contrato 3.894.319,06

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 DIAS.

Valor do aditivo 423.522,82

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002

2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 15/3/2023 A 3/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 4/10/2024

Publicado no DOE em 10/11/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LUCIANA MEIRA VERS FIGUEIREDO - Mat.: 7708882

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02332-4

Nº do Contrato 0018/2019

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Contratado ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 398.400,00

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo TRATA-SE DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0018.2019 QUE SERÁ CELEBRADO ENTRE A SEDAP E A ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTÊINERES COM REMOÇÃO DIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDAP.

Valor do aditivo 398.400,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.121.5001.4365.0287.3390.39.500.0.1.0000.39

Período da Vigência do Contrato 1/10/2019 A 1/10/2025

Data da Assinatura do aditivo 2/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.195.200,00

Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - Mat.: 186.626-5

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DA SEDAP

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira**EXTRATO**

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO COLÔNIA JULIANO MOREIRA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02885-1

Nº do Contrato 0007/2024

Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP

Contratado RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS

Valor 31.992,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.39.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 10/10/2024

Gestor do Contrato CREMILDA ALBUQUERQUE DE CARVALHO - Mat.: 190526-1

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**EXTRATOS**

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02883-5

Nº do Contrato 0031/2024

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado IRENICE DE OLIVEIRA COMMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIÁRIO E DE PIQUETE PARA CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA.

Valor 75.560,00

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.1806.0287.4490.32.754.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/10/2024 A 8/1/2025

Data da Assinatura 8/10/2024

Gestor do Contrato ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ - Mat.: 187.249-4

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO**(Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 24-80070-8
Nº do Instrumento 0005/2024
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Conveniente COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO DA PARAÍBA
Valor Original do Instrumento 411.102,33
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA ATÉ 21/05/2025.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/2/2024 A 21/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 21/9/2024
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Companhia Estadual de Habitação Popular**EXTRATO****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº DO CADASTRO 23-01861-5
Nº DO CONTRATO 0018/2023
CONTRATANTE COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
CONTRATADO CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO 1.116.000,00
Nº DO ADITIVO 05
OBJETO DO ADITIVO ALTERAR A CLÁUSULA 4.2 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 60 (SESENTA) DIAS
VALOR DO ADITIVO 0,00
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 12/6/2023 A 11/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO 10/10/2024
VALOR ACUMULADO DO CONTRATO COM O(S) ADITIVO(S) ANTERIOR(ES) 1.377.067,00
GESTOR DO CONTRATO THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - MAT.: 900.624-9
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE**EXTRATO****FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)****(EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 24-80855-5
Nº do Instrumento 0003/2024
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente ASSOC. FLORICULTORES DO ESTADO DA PARAIB/COFEP
Objeto CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, COM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL CERTIFICADAS, NOS TERMOS DA EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR N.º 202/2023.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.3350.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 7/10/2024 A 6/10/2025
Data da Assinatura 5/10/2024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Fundo Estadual de Assistência Social**EXTRATO****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)****(EMENDAS IMPOSITIVAS)****Nº do Cadastro** 24-80854-7

Nº do Instrumento 0146/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A EXECUÇÃO DO “PROJETO EMPODERANDO CIDADÃOS PELA GARANTIA DE DIREITOS” ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNERO ALIMENTÍCIO, COMO TAMBÉM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E TRANSPORTE PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 9/10/2024 A 31/3/2025
Data da Assinatura 9/10/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP**EXTRATO****HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02884-3
Nº do Contrato 0118/2024
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado INSTITUTO TRAVESSIA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E EPIS
Valor 24.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/10/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 8/10/2024
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80849-1

Nº do Instrumento 0005/2024

Concedente FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Conveniente SEBRAE

Objeto O OBJETO DESTES CONVÊNIO É VIABILIZAR, EM REGIME DE PARCERIA, A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE PB E O FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB, COM INTUITO DE EFETIVAR A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO EXPO FAVELA INNOVATION 2024, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO.

Valor 600.000,00

Classificação Funcional-Programática 21.901.11.334.5002.2121.0287.3350.39.759.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 9/10/2024 A 9/1/2025

Data da Assinatura 9/10/2024

FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETARIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60274-4

PLANILHA Nº PLAN-1934

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3334/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3334/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3334/2024	VANESSA COSTA DANTAS	36.640.934/0001-35	07/10/2024	30	38.700,00	Empreender Pessoa Jurídica	03506

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60275-2

PLANILHA Nº PLAN-1935

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3335/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3335/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3335/2024	VET MAIS CLINICA VETERINARIA LTDA	33.666.075/0001-65	07/10/2024	30	74.300,00	Empreender Pessoa Jurídica	03505

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60276-1

PLANILHA Nº PLAN-1936

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3336/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3336/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 67.250,00 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3336/2024	WANDERLEY BELO DA SILVA	29.514.852/0001-89	07/10/2024	30	67.250,00	Empreender Pessoa Jurídica	03446

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60277-9

PLANILHA Nº PLAN-1937

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3330/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3330/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3330/2024	ALCEU RANNILY ROCHA E VIANA	40.008.812/0001-06	07/10/2024	30	32.800,00	Empreender Pessoa Jurídica	03474

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60278-7

PLANILHA Nº PLAN-1938

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3331/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3331/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3331/2024	BREJO PHARMA LTDA	47.046.168/0001-00	07/10/2024	30	43.500,00	Empreender Pessoa Jurídica	03475

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60279-5

PLANILHA Nº PLAN-1939

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3337/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3337/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3337/2024	RO BRANCO LTDA	49.103.580/0001-31	08/10/2024	30	29.100,00	Empreender Pessoa Jurídica	03507

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60280-9

PLANILHA Nº PLAN-1940

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3329/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3329/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3329/2024	48.964.402 RANGEL DOUGLAS DA SILVA FLORENTINO	48.964.402/0001-32	07/10/2024	30	29.000,00	Empreender Pessoa Jurídica	03445

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60281-7

PLANILHA Nº PLAN-1941

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3333/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3333/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3333/2024	LEONARDO DINIZ FARIAS 08531716454	47.346.415/0001-85	07/10/2024	30	23.700,00	Empreender Pessoa Jurídica	03473

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60282-5

ERRATA Nº PLAN-1942

PLANILHA ANTERIOR Nº PLAN-1889

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2810/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2810/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2810/2024	ESMERALDINA LILIANE DOS SANTOS	083.493.404-36	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03609

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: HAS3-WYEB-SOGA-QEJ6
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.498/2024
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91148/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Poços das Estações Elevatórias I E II, na Comunidade Guaíba, em João Pessoa/PB, em João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 15/10/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 25/11/2024, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91148/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 16 de setembro de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL/SEINFRA

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2024, que objetiva: Aquisição de Projetos Educacionais e Tec-

nológicos, Laboratório de Ciências e Matemática para educação infantil e ensino fundamental, a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Alcantil - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MW DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 316.200,00.
Alcantil - PB, 14 de Outubro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

Comunica-se a revogação do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo e manutenção de conexão à rede mundial de computadores (internet) em banda larga, com entrega em fibra óptica, em conformidade com os termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para a Zona Urbana e Rural do município de Alcantil-PB. Justificativa: Conforme manifestação da área gestora, foi detectada a necessidade de retificação do termo de referência visando uma melhor adequação das especificações às finalidades de interesse público. Abre-se prazo para recurso conforme artigo 165, I, "d" da Lei 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, que objetiva: Aquisição de material esportivo e recreação para a Secretaria de Educação destinado as escolas do município de Alcantil-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 29.468,00; LRG COMERCIO EIRELLI - R\$ 40.192,90; VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 7.431,30.

Alcantil - PB, 14 de Outubro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2024, que objetiva: Aquisição de material de mobília, permanente, cozinha e eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: KELVEN WESLEY DE SOUZA PEREIRA ALEXANDRE LTDA - R\$ 197.323,00; M B TAVARES BARRETO LTDA - R\$ 2.320,00.

Alcantil - PB, 14 de Outubro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Projetos Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Ciências e Matemática para educação infantil e ensino fundamental, a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.1003 - EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2009 - AMPLIAÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS 04004.12.361.1005.2011 - DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.12.361.1005.2052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2054 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 70% 04004.12.361.1005.2055 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% 04004.12.361.1005.2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE 04004.12.361.1005.2070 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% VAAR 04004.12.361.1005.2071 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR 04004.12.361.1005.2072 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70% VAAR 04004.12.361.1005.2073 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR 04004.12.365.1005.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04004.12.365.1005.2058 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% 04004.12.365.1005.2059 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% 04004.12.365.1005.2060 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAF FEB 70% 04004.12.365.1005.2061 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 540 541 542 569 706. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00183/2024 - 14.10.24 - MW DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 316.200,00.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no trecho entre a Zona Urbana e o Distrito Canafistula no Município de Araçagi-PB, PLANO DE AÇÃO: 09032024-067501 - PAVIMENTAÇÃO RURAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: <https://www.aracagi.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 14 de Outubro de 2024

GIRLENE FERNANDES NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada no Distrito de Castelo Branco no Município de Araçagi-PB, referente ao Plano de ação: 09032023-2-042047 - Pavimentação urbana. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: <https://www.aracagi.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 14 de Outubro de 2024

GIRLENE FERNANDES NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados a Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, construída através do Convênio nº 113/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual da Educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 14 de Outubro de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
PREGOIEIRO OFICIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda deste Município no período de Fevereiro a Dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2024. PARTES



CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00026/2024 - Nova Assunção Comércio de Combustível Ltda - CNPJ: 02.954.973/0001-95 - Apostila 01 - acréscimo médio de 7,82%. ASSI-NATURA: 01.10.24

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para REFORMA do posto de saúde JÚLIA MARIA PORTO, conforme projeto em anexo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areial - PB, 14 de Outubro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA - R\$ 321.760,00; DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA - R\$ 31.930,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 26 de Setembro de 2024

EVANDRO MAIA PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente; Elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00102/2024 - 26.09.24 - DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA - R\$ 31.930,00; CT Nº 00103/2024 - 26.09.24 - ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA - R\$ 321.760,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRPNº 00004/2022 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2022 – PMBEX

A Prefeita Municipal de Bayeux-Pb, no uso de suas atribuições, em observância ao Princípio da Autotutela dos atos administrativos, torna público para conhecimento de todos a decisão de ANULAR o ato de RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2022 – PMBEX, decorrente do processo administrativo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2022 – PMBEX, pelos

motivos constantes nos autos do referido processo. Em razão disto, tornam-se inválidas as publicações de RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2022 – PMBEX, veiculadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição de 19/09/2024, pág. 38 e no Diário Oficial do Município de Bayeux-Pb na edição de 19/09/2024, pág. 05 e 06.

Bayeux - PB, 26 de Setembro de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2024 – FMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux-Pb, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que a Licitação na Modalidade Chamada Pública para Credenciamento, do tipo menor preço por item, objetivando a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ATRAVÉS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E SUAS CATEGORIAS, COM OU SEM SEDAÇÃO E/OU CONTRASTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, com abertura da sessão prevista às 09h00min (horário local) do dia 15 de Outubro de 2024, fica adiada para o dia 30 de Outubro de 2024 às 09h00min (horário local). A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com). Local do Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta: Sala da Comissão Permanente de Contratação (CPCON), situado à Avenida Liberdade, n. 2637 – Sesi, Bayeux-PB, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Bayeux - PB, 14 de Outubro de 2024

EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/FMS

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA/PB.

VENCEDORES: CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: Nº 00.534.095/0001-23, FABIO JOSE DE SENA, CNPJ: Nº 43.021.629/0001-20, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 46.344.050/0001-97, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: Nº 33.039.726/0001-97, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: Nº 49.287.699/0001-01.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 67.553,18 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “A Prefeita Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do PREGÃO ELETRONICO N.º. 0010/2024, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2024

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores: CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: Nº 00.534.095/0001-23, FABIO JOSE DE SENA, CNPJ: Nº 43.021.629/0001-20, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 46.344.050/0001-97, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: Nº 33.039.726/0001-97, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: Nº 49.287.699/0001-01, R\$ 67.553,18 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 10 de Outubro de 2024.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL



DE BOA VENTURA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 15/10/2024, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2024, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O CENTRO ESPECIALIZADO ONDONTOLÓGICO (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO:02.0000 – EXECUTIVO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2077 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇA 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 621 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2934 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA:até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ nº 09.441.460/0001-20 - CT Nº 00196/2024 – DATA DE ASSINATURA: 10.10.24 – VALOR TOTAL: R\$ 36.688,70 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.478.023/0001-80 - CT Nº 00197/2024 – DATA DE ASSINATURA: 10.10.24 – VALOR TOTAL: R\$ 113.975,38 (CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 11.054.242/0001-84 - CT Nº 00198/2024 – DATA DE ASSINATURA: 10.10.24 – VALOR TOTAL: R\$ 323.451,46 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 34.698.454/0001-08 - CT Nº 00199/2024 – DATA DE ASSINATURA: 10.10.24 – VALOR TOTAL: R\$ 119.072,09 (CENTO E DEZENOVE MIL SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS). MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 38.259.748/0001-86 - CT Nº 00200/2024 – DATA DE ASSINATURA: 10.10.24 – VALOR TOTAL: R\$ 72.765,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 54.322.844/0001-88 - CT Nº 00201/2024 – DATA DE ASSINATURA: 10.10.24 – VALOR TOTAL: R\$ 31.984,17 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) e THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 67.578.617/0001-60 - CT Nº 00202/2024 – DATA DE ASSINATURA: 10.10.24 – VALOR TOTAL: R\$ 19.068,90 (DEZENOVE MIL SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Caaporã/PB; 14 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 8/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio PRESENCIAL, licitação modalidade

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, para **SERVICOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; conforme o art. 176 da lei 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Cabaceiras - PB, 14 de Outubro de 2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01601/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO: Nº DO CADASTRO 21-81217-9, Nº DO INSTRUMENTO 0422/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). Constitui objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO, o valor de R\$ 467,56, equivalente a 0,043% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 1.087.170,19, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 4º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 11.10.2024.

Cabaceiras – PB, 11/10/2024.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.158 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 15.715/2024, datado de 03 de outubro de 2024, o (a) servidor (a) **RELBER ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Metropolitano de Cabedelo, matrícula nº 08.764-5, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.447.850/0001-60, para assinar o instrumento de Contrato nº 00182/2024, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00123/2023, o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 14 de Outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IRANI SOARES DA SILVA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Cabedelo-PB, através do seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº17 de 15 de junho de 2018, bem



como Parecer Técnico nº 542/2024 da Controladoria Geral deste Município, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR todo o procedimento e julgamento final da Concorrência Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de capeamento asfáltico de diversas ruas dos bairros de Ponta de Campina, Ponta de Matos, Formosa, Centro, Loteamento Bela Vista e Camalaú no município de Cabedelo/PB, à empresa EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.805.087/0001-91, cuja proposta no valor de R\$3.164.999,01 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) foi classificada como vencedora da licitação.

Cabedelo - PB, 14 de Outubro de 2024

JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 0003/2019

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 257/2020 – CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI – CNPJ: 40.829.988/0001-10.

Objetivo: Reajuste e repactuação do contrato nº 257/2020, a contar de maio de 2024, utilizando-se do reajuste anual e atualização de taxas de insalubridade estabelecidos no acordo coletivo de trabalho (Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza Urbana), e reajuste do salário mínimo, ambos com data base em maio/2024 para atualizar os custos com mão-de-obra do contrato em tela, resultando num acréscimo global dos serviços contratados de 4,63%, passando o valor mensal ao montante de R\$ 1.411.983,74 (um milhão, quatrocentos e onze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e setenta e quatro centavos), e valor anual de R\$ 16.943.804,89 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), inclusive com R\$ 312.420,47 (trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) referente ao período de maio de 2023 a agosto de 2024.

Fundamento: Inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal, arts 40, inciso XI, 55, inciso III e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/2001.

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2024.

Cabedelo, 14 de Outubro de 2024

JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60012/2024 - 927368

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fardamento e insumos têxteis. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 14 de Outubro de 2024

DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO [0KM] TIPO VAN MINIBUS DESTINADO AO MUNICIPIO DE CAPIM CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 1.440.000,00.

Capim - PB, 14 de Outubro de 2024

TIAGO ROBERTO LISBOA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente ao requerimento de troca de marca de produto licitado ao contrato n.º 00059/2024-CPL, oriundo do pregão eletrônico n.º 00036/2023, cujo objeto: "Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2024", DECIDE pelo INDEFERIMENTO da troca de marca requerido pela Empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, e DETERMINA que sejam observados os termos contratuais dispostos nos autos do procedimento licitatório/Pregão eletrônico a qual a empresa se sagrou vencedora, em harmonia com parecer jurídico, sob pena de instauração de procedimento específico para apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Catolé do Rocha - PB, 10 de outubro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

OBJETO: Aquisição de material para Brinquedoteca para atender as demandas das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino deste Município. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão dos recursos interpostos pelas empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ nº 42.376.992/0001-04 e ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME inscrita no CNPJ nº 32.056.101/0001-70. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral do Município e a decisão da Agente de Contratação recebe os recursos formulados pelas recorrentes, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE aos recursos das empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME, em sua totalidade, uma vez que as argumentações apresentadas pelas recorrentes não são convincentes nem, muito menos, conseguiram apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Agente de Contratação que tornou as empresas inabilitada e desclassificada respectivamente no processo. O teor dos julgamentos encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 14 de Outubro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) impressora laser colorida nova (conforme termo de referência) para atender os serviços de impressão diagnósticos médicos por imagem do tomógrafo do CDI deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 51/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 175/2024 - 11/10/2024 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda. - R\$ 67.767,00.

Catolé do Rocha-PB, 11 de outubro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.epl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 14 de Outubro de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Processo Administrativo nº 187/2024 – Objeto: Aquisição de veículos automotivo utilitário, tipo hatch, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 276/2024, para reforçar a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Coremas/PB, visando auxiliar no traslado dos municípios, tanto no transporte intramunicipal, quanto intermunicipal, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. A abertura das propostas ocorrerá no dia 28/10/2024, a partir das 09h00min (nove horas). A versão digital do edital pode ser visualizada nos sites eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir do dia 15/10/2024.

Coremas/PB, 14 de Outubro de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cubati

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0068/2023

Origem: Pregão Eletrônico nº 00015/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATI, MEDIANTE REQUISICÃO.

Ao valor do Contrato n.º 0068/2023, que importa em R\$ 455.008,56 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oito reais e cinquenta e seis centavos), fica acrescido o valor de R\$ 113.752,14 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 568.760,70 (quinhentos e sessenta mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos), tudo de acordo com os dados constante na Justificativa Técnica da engenharia que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0068/2023, conforme preceitua o art. 125, da Lei 14.133/2021, alterações, e este termo aditivo.

Recursos: conforme Termo de Aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubati

Contratada: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Cubati - PB, 12 de Agosto de 2024

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00011/2023. Contrato: 00091/2024-CPL. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL (SÍTIO INHAUÁ) DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 614.152,41 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) + (mais) R\$ 153.325,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), correspondente a 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento), do valor inicial contratado, totalizando R\$ 767.477,41 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE FREAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 15 451 3230 1005 Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Avenidas e Const Predios Publicos 26 782 5340 1010 Const/ Rec.Pontes, Pontilhoes, Bueiras e Passagens Molhadas. 26 784 5750 1011 Const/Rec de Calçamentos, Calçadas, Meio-Fios e Ga lerias 4490.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: FM SERVICOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 14 de Outubro de 2024. Vigência do Aditivo: INALTERADA.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 14 de Outubro de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos para a Creche Municipal deste Município, conforme Convenio nº 0082/2024- SEE-PMD. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 14 de Outubro de 2024

MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00073/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00073/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIMEX – DISTRIBUICAO , IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 28.202,78.

Guarabira - PB, 11 de Outubro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00073/2024. OBJETO: AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00071/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00071/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CASTRAMÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA - R\$ 350,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 289,80; RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA - R\$ 6.080,00.

Guarabira - PB, 14 de Outubro de 2024

HARLANNE HERCULANO MARINHO
GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00071/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CASTRAMÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Gestora, em 14/10/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00073/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2024 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00549/2024 - 11.10.24 - DIMEX - DISTRIBUICAO , IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 28.202,78.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CASTRAMÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00071/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE 10.304.2002.1102 CONSTRUIR E EQUIPAR CENTRO DE CASTRAÇÃO/CANIL PROVISÓRIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00550/2024 - 14.10.24 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 289,80; CT Nº 00551/2024 - 14.10.24 - RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA - R\$ 6.080,00; CT Nº 00552/2024 - 14.10.24 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA - R\$ 350,00.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de Locação de Veículos destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 30 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 14 de Outubro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA - R\$ 430.075,00.

Lagoa - PB, 10 de Outubro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 10 de Outubro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGI-

NAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2081 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2082 MANUTENÇÃO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.362.1004.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAT – ENSINO MEDIO 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2086 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2128 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MAN. E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.1003.2114 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 18.122.2016.2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.122.2016.2037 MANUTENÇÃO E ADM. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO E ABASTECIMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2125 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.100.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.100.2032 MAN DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00092/2024 - 14.10.24 - ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA - R\$ 430.075,00.

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00051/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Data da sessão 31/10/2024. Horário de abertura das propostas: 14:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba - PB, 14 de Outubro de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº00040/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GAIOLA COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE BOVINOS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB ATÉ O ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa 50.010.942 MARIA LAYSE PONTES DA SILVA CNPJ:50.010.942/0001-29, no valor total de R\$ 58.775,88 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco mil e oitenta e oito centavos) para o item 1 no dia 04/09/2024..

Massaranduba, PB, 04 de setembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Maturéia****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA****TERCEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 01.014/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONTRATADO: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº: 42.354.190/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato 01.014/2024, oriundo da Concorrência nº 001/2024, na alteração da Cláusula Segunda, prorrogando sua vigência para mais 120 (Cento e vinte) dias do contrato original vigente, com início dia 28 de setembro de 2024 e terminando dia 26 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 I, e § 2º da Lei 8666/93, com previsão na cláusula décima do contrato.

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

**Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BENS DURÁVEIS, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638–1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 15 de Outubro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

Pedras de Fogo - PB, 11 de Outubro de 2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 2005/2024**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 301.794,18

- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.180.445/0001-12

Valor: R\$ 4.956,00

- DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 25.170,00

- ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR

CNPJ:50.775.426/0001-95

Valor:127.454,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Valor: R\$ 200.932,50

- GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME

CNPJ: 17.892.706/0001-08

Valor: R\$ 11.200,00

- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Valor: R\$ 2.378,00

- IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.597.921/0001-44

Valor: R\$ 3.524,00

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.463.126/0001-05

Valor: R\$ 9.151,20

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Valor: R\$ 79.310,00

- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA

CNPJ: 10.779.833/0001-56

Valor: R\$ 19.572,20

- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Valor: R\$ 75.000,00

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Valor: R\$ 39.786,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 33.880,26

- PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Valor: R\$ 78.178,20

Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 11 de Outubro de 2024

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 2005/2024**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 301.794,18

- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.180.445/0001-12

Valor: R\$ 4.956,00

- DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 25.170,00

- ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR

CNPJ:50.775.426/0001-95

Valor:127.454,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Valor: R\$ 200.932,50

- GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME

CNPJ: 17.892.706/0001-08

Valor: R\$ 11.200,00

- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Valor: R\$ 2.378,00

- IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.597.921/0001-44

Valor: R\$ 3.524,00

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.463.126/0001-05

Valor: R\$ 9.151,20

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES



CNPJ: 94.389.400/0001-84
 Valor: R\$ 79.310,00
 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
 CNPJ: 10.779.833/0001-56
 Valor: R\$ 19.572,20
 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 05.343.029/0001-90
 Valor: R\$ 75.000,00
 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 15.218.561/0001-39
 Valor: R\$ 39.786,00
 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 Valor: R\$ 33.880,26
 - PHARMAPLUS LTDA
 CNPJ: 03.817.043/0001-52
 Valor: R\$ 78.178,20
 Publique-se e cumpra-se.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305/2024 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO, LAVANDERIA E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2024 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2024 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL
 10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
 10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 302 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PEDRAS DE FOGO.

10 301 3006 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 - MANTER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 301 3009 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 301 3009 2189 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 301 3008 2273 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.36 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 10/10/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA- CNPJ Nº 37.406.687/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 497,49 (Quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0306/2024 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO, LAVANDERIA E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2024 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2024 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL
 10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
 10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 302 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PEDRAS DE FOGO.

10 301 3006 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 - MANTER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 301 3009 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 301 3009 2189 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 301 3008 2273 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.36 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 10/10/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA- CNPJ Nº 47.238.788/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 61.133,23 (Sessenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e três centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 11 de Outubro de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 244/2023 E EQUIPAMENTOS PARA A EMEF TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 699/2024, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 11 de Outubro de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0012/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 28 de Outubro de 2024 às 10h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMEN-



TÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na rua Pe. João Bispo, 117 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 14 de Outubro de 2024

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 31/10/2024 as 10:00, tendo como objetivo: Aquisição de parques, mesas, portas e janelas, em madeiras jatobá, destinados a atender as necessidades de Riachão do Bacamarte/PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 14 de Outubro de 2024

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 31/10/2024 as 11:00, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais de Construção, diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 14 de Outubro de 2024

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que tem como objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia/PB, conforme Convênio Estadual Nº 245/2023. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.690.166/0001-15, item(s): 16, 17 - Valor: R\$ 8.584,81; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, item(s): 18 - Valor: R\$ 16.165,80; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04, item(s): 29, 30 - Valor: R\$ 10.440,00; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58, item(s): 36 - Valor: R\$ 6.458,40; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10, item(s): 37, 39 - Valor: R\$ 25.106,28; F A COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.064.498/0001-73, item(s): 35 - Valor: R\$ 43.500,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05, item(s): 21, 22 - Valor: R\$ 72.437,40; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20, item(s): 11, 15 - Valor: R\$ 7.670,00; MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50, item(s): 19 - Valor: R\$ 7.769,94; MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92, item(s): 08 - Valor: R\$ 13.500,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.402.647/0001-54 item(s): 20 - Valor: R\$ 53.010,00; MVB MUSIC LTDA, CNPJ: 39.432.161/0001-90, item(s): 43, 44 - Valor: R\$ 7.400,00; NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63, item(s): 24, 26 - Valor: R\$ 2.100,00; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ: 33.492.887/0001-31, item(s): 32 - Valor: R\$ 8.000,00; RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ: 08.979.527/0001-11, item(s): 40, 42 - Valor: R\$ 9.716,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98, item(s): 25, 28 33 - Valor: R\$ 11.115,00; SEVENTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95, item(s): 23 - Valor: R\$ 4.393,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ: 19.918.905/0001-73, item(s): 38 - Valor: R\$ 24.593,88; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 50.902.051/0001-87, item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 31, 45, 46 - Valor: R\$ 89.134,00; VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 23.614.351/0001-98, item(s): 41 - Valor: R\$ 11.030,64.

Santa Luzia - PB, 10 de outubro de 2024.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que tem como objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia/PB, conforme Convênio Estadual Nº 245/2023, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.690.166/0001-15, item(s): 16, 17 - Valor: R\$ 8.584,81; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, item(s): 18 - Valor: R\$ 16.165,80; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04, item(s): 29, 30 - Valor: R\$ 10.440,00; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58, item(s): 36 - Valor: R\$ 6.458,40; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10, item(s): 37, 39 - Valor: R\$ 25.106,28; F A COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.064.498/0001-73, item(s): 35 - Valor: R\$ 43.500,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05, item(s): 21, 22 - Valor: R\$ 72.437,40; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20, item(s): 11, 15 - Valor: R\$ 7.670,00; MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50, item(s): 19 - Valor: R\$ 7.769,94; MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92, item(s): 08 - Valor: R\$ 13.500,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.402.647/0001-54 item(s): 20 - Valor: R\$ 53.010,00; MVB MUSIC LTDA, CNPJ: 39.432.161/0001-90, item(s): 43, 44 - Valor: R\$ 7.400,00; NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63, item(s): 24, 26 - Valor: R\$ 2.100,00; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ: 33.492.887/0001-31, item(s): 32 - Valor: R\$ 8.000,00; RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ: 08.979.527/0001-11, item(s): 40, 42 - Valor: R\$ 9.716,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98, item(s): 25, 28 33 - Valor: R\$ 11.115,00; SEVENTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95, item(s): 23 - Valor: R\$ 4.393,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ: 19.918.905/0001-73, item(s): 38 - Valor: R\$ 24.593,88; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 50.902.051/0001-87, item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 31, 45, 46 - Valor: R\$ 89.134,00; VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 23.614.351/0001-98, item(s): 41 - Valor: R\$ 11.030,64.

Santa Luzia - PB, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia/PB, conforme Convênio Estadual Nº 245/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.690.166/0001-15, item(s): 16, 17 - Valor: R\$ 8.584,81; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, item(s): 18 - Valor: R\$ 16.165,80; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04, item(s): 29, 30 - Valor: R\$ 10.440,00; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58, item(s): 36 - Valor: R\$ 6.458,40; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10, item(s): 37, 39 - Valor: R\$ 25.106,28; F A COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.064.498/0001-73, item(s): 35 - Valor: R\$ 43.500,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05, item(s): 21, 22 - Valor: R\$ 72.437,40; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20, item(s): 11, 15 - Valor: R\$ 7.670,00; MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50, item(s): 19 - Valor: R\$ 7.769,94; MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92, item(s): 08 - Valor: R\$ 13.500,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.402.647/0001-54 item(s): 20 - Valor: R\$ 53.010,00; MVB MUSIC LTDA, CNPJ: 39.432.161/0001-90, item(s): 43, 44 - Valor: R\$ 7.400,00; NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63, item(s): 24, 26 - Valor: R\$ 2.100,00; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ: 33.492.887/0001-31, item(s): 32 - Valor: R\$ 8.000,00; RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ: 08.979.527/0001-11, item(s): 40, 42 - Valor: R\$ 9.716,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98, item(s): 25, 28 33 - Valor: R\$ 11.115,00; SEVENTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95, item(s): 23 - Valor: R\$ 4.393,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ: 19.918.905/0001-73, item(s): 38 - Valor: R\$ 24.593,88; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 50.902.051/0001-87, item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 31, 45, 46 - Valor: R\$ 89.134,00; VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 23.614.351/0001-98, item(s): 41 - Valor: R\$ 11.030,64. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita- PB, 14 de Outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 062/2024**, que objetiva:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERTILIZANTES,



DEFENSIVOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

-AGROATLÂNTICO COMERCIAL AGRICOLA LTDA

CNPJ: 36.125.248/0001-26

VALOR R\$: 248.559,50

-BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

VALOR R\$: 1.900,00

- KM JÚNIOR LTDA

CNPJ: 13.225.851/0001-84

VALOR R\$: 95.489,20

Publique-se e cumpra-se.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA LOPES - ARENATA - CNPJ: 27.870.165/0001-70, com sede no Lot. Major Crizanto, s/n, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 11/10/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BREN-DAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 297.150,00.

Santo André - PB, 24 de Setembro de 2024

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Bento

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Instrumento: CONTRATO Nº: 20059/2024

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: Prefeitura Municipal De São Bento-Pb

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Cnpj nº 36.581.782/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONVENIO Nº 0395/2022.

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, §8: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 205 // SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.1019 | 3390.39 | 1540 | 4490.51 | 1540 | 1500 | 1570 | 1541 | 1550 | 1542 – Construção Recuperação Ampliação e Reforma de Escolas CONVENIO Nº 0395/2022 - Secretaria de Estado da Educação.

São Bento-PB, 14 de Outubro de 2024

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamentos Administrativos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 29/10/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedespinnharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 14 de Outubro de 2024.

SABRINA BEZERRA FERNANDES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 40801/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 26.420.889/0001-50. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 40801/2023, de 10.10.2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de outubro de 2024 e tendo seu término no dia 09 de outubro de 2025. DA DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1700.000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União; Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

São José de Espinharas - PB, 09 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização de pavimentação em paralelepípedos em uma rua na Usina Santa Helena na Zona Rural da cidade de Sapé/PB. Emenda Estadual nº 436. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 14 de Outubro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 14 de Outubro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00052/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA CONCLUSÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 25 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/.

Serra Branca - PB, 14 de Outubro de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO CONTRATO
CONCORRÊNCIA 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Construção de Portal no município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 140/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n 26.781.189/0001-90

Valor: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

Data do Contrato: 14 de outubro de 2024.

Vigência: até 14/10/2025

Serra Grande-PB, 14 de Outubro de 2024

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024 LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2024

OBJETO: Confecção e instalação de placas em ACM para identificação de prédios públicos, pertencentes ao Município de Teixeira - PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.283,33 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 16 de outubro de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 21 de outubro de 2024 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 21 de outubro de 2024 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 14 de Outubro de 2024

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/.

Umbuzeiro - PB, 14 de Outubro de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
PREGOIEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Malta

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024

A Câmara Municipal de Malta/PB, com sede na Rua Avelino Marques de Sousa S/N, Centro, Malta-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - para Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em gestão administrativa, implantação de ações de Controle Interno, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia controle primário setorial na Câmara Municipal de Malta/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <https://camaramalta.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: cmmaltapb.setorlicitacao@gmail.com até as 18:00hs do dia 18/10/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.

Malta - PB, 14 de Outubro de 2024.

DALVANI MORAIS DOS SANTOS MARQUES
REQUISITANTE

Câmara Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo novo, sem uso anterior, tipo pick up de cabine dupla, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 25/10/2024, no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://pombal.pb.leg.br/>.

Pombal - PB, 14 de outubro de 2024

ROZEÂNGELA OLIVEIRA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATO EMPRESARIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARCIAL Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00309.003071/2023-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD-PI

OBJETO: O Registro de Preços com vistas a subsidiar futuras e eventuais contratações de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificados no Anexo I do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 34/2023.

Pregoeiro(a): Luyne Delmondes Cardoso

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/Secretário de Administração do Estado do Piauí/SEAD-PI

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**